Manaus, quinta-feira, 12 de julho de 2007.

Número 1759 ANO VIII R\$ 1,00

## PODER EXECUTIVO



de

#### PREFEITURA DE MANAUS - PM

#### (\*) DECRETO № 9.139, DE 05 DE JULHO DE 2007

REGULAMENTA a Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dispõe sobre a geração e utilização de créditos para tomadores de serviços.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 80, inciso IV, combinado com o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

#### DECRETA:

CAPÍTULO I DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

#### SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO DE NFS-e

Art. 1º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura de Manaus, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

#### SEÇÃO II DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À NFS-e

Art. 2º A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I, integrante deste decreto, conterá as informações:

- I número seqüencial;
- II código de verificação de autenticidade;
- III data e hora da emissão;
- IV identificação do prestador de serviços, com:
- a) nome ou razão social;
- b) nome de fantasia;
- c) endereço;
- d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -

CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- e) inscrição no Cadastro Mercantil de Manaus.
- V identificação do tomador de serviços, com:
- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) "e-mail";
- d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –
   CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
  - e) inscrição municipal.
  - VI discriminação do serviço;
  - VII valor total da NFS-e;
- VIII discriminação dos valores devidos a título de INSS, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, se houver;
  - IX código do serviço;
  - X valor total das deduções, se houver:
  - XI valor da base de cálculo;
  - XII alíquota do ISS;
  - XIII valor do ISS:
- XIV valor do crédito gerado para abatimento do IPTU, quando for o caso;
- XV indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
- XVI indicação de serviço não tributável pelo Município de Manaus, quando for o caso;
- XVII indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
- XVIII número e data do documento emitido, nos casos de substituição.
- §1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura de Manaus", "Secretaria Municipal de Finanças Públicas" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e".

- §2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
- §3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do "*caput*" deste artigo é opcional:
- I para as pessoas físicas, observado o disposto no inciso III, do artigo 24;
- II para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do mesmo inciso V.
- Art. 3º O aplicativo para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e está disponibilizado no endereço eletrônico "http://www.manaus.am.gov.br", na rede mundial de computadores (Internet), com as funcionalidades:
  - a) configuração do perfil do contribuinte;
  - b) emissão, impressão, reimpressão e cancelamento de NFS-e;
    - c) envio de NFS-e por e-mail;
    - d) exportação de NFS-e emitida e recebida;
  - e) substituição de Recibo Provisório de Serviços RPS por NFS-e;
  - f) geração automática da guia
  - pagamento do ISS;
    - g) acompanhamento das guias emitidas;
    - n) verificação de autenticidade de NFS-e;
    - consulta a créditos gerados.
- Art. 4º O aplicativo destina-se às pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município de Manaus e permite:
- I ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema;
- II à pessoa jurídica, contribuinte substituto ou responsável solidário nos termos da Lei nº 1.089/2006, emitir a guia de pagamento do ISS retido, referente às NFSe recebidas, e consultar a situação dos créditos pendentes e efetivados;
- III às demais pessoas jurídicas, bem como às pessoas físicas tomadoras de serviços, consultar a situação dos créditos pendentes e efetivados.
- Art. 5º O acesso ao programa será realizado mediante a utilização da Senha Web, conforme disposto por meio de Portaria.
- Art. 6º Caso a pessoa física não conste das bases cadastrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, deverá acessar ao aplicativo mediante a utilização da Senha Web.
- Art. 7º Os interessados poderão utilizar o "e-mail" "nfse.duvidas@pmm.am.gov.br" para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e.

#### SEÇÃO III DA EMISSÃO DA NFS-e

- Art. 8º Os prestadores de serviços, inscritos no Cadastro Mercantil, que auferiram, no exercício anterior, receita bruta de serviços igual ou superior a R\$ 240.000,00, estão obrigados à emissão da NFS-e, de acordo com as atividades descritas no cronograma constante do Anexo II.
- §1º Para os fins de cumprir o disposto no "caput", o prestador de serviços que iniciou a atividade em 2006 deverá considerar a receita bruta de serviços tratada no item anterior proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês de início de atividade e o mês de dezembro do mesmo exercício.

§2º Na hipótese de o contribuinte enquadrar-se em mais de uma atividade descrita no cronograma constante do anexo II, deverá adotar, para todos os códigos, a mesma data de início, assim considerada a mais próxima da data de publicação deste decreto.

 $\S3^{\circ}$  Os prestadores dos serviços constantes do anexo II, que iniciarem a atividade a partir de 2007, cuja receita bruta de serviços acumulada em três meses

consecutivos seja igual ou superior a R\$ 60.000,00, estão obrigados a emitir NFS-e, a partir do próprio mês da apuração.

- §4º A obrigatoriedade tratada neste Decreto não cessa caso o prestador venha a auferir, em determinado exercício posterior, receita bruta de serviços inferior aos limites estabelecidos.
- §5º As atividades de prestação de serviços constantes do anexo II gerarão crédito proveniente de parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS constante da NFS-e para abatimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, de conformidade com o cronograma constante do Anexo II.
- Art. 9º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mercantil que estão desobrigados da emissão de NFS-e poderão optar por sua emissão, exceto os profissionais autônomos.
- §1º A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Finanças Públicas SEMEF, devendo ser solicitada no endereço eletrônico <a href="http://www.manaus.am.gov.br/">http://www.manaus.am.gov.br/</a> mediante a utilização da Senha Web.
- §2º A Secretaria Municipal de Finanças Públicas SEMEF comunicará aos interessados, por "e-mail", a deliberação sobre o pedido de autorização.
- $\$3^{\text{o}}$  A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.
- §4º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês, na conformidade do que dispõe este decreto.
- Art. 10. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.manaus.am.gov.br/ somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Manaus, mediante a utilização da Senha Web.
- §1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazêlo para todos os serviços prestados.
- §2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador do serviço por sua solicitação.

#### SEÇÃO IV DA DEFINIÇÃO DE RPS

Art. 11. Considera-se Recibo Provisório de Serviços – RPS o documento emitido pelo prestador de serviços, e posteriormente substituído por NFS-e, na forma e prazo deste decreto.

#### Art. 12. O RPS será emitido:

- I alternativamente ao disposto no artigo 10, a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos:
- II em caso de eventual impedimento da emissão da NFS-e "on line".

#### SEÇÃO V DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO RPS

- Art. 13. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso pelo próprio contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.
- §1º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1º (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2º (segunda) em poder do emitente.
- §2º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a SEMEF poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal AIDF.

- Art. 14. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).
- §1º Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a seqüência numérica do último documento fiscal emitido.
- §2º As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas como RPS até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da SEMEF, a critério do contribuinte.
- §3º Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento para emissão de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.
- Art. 15. O RPS, tratado nos artigos 11 e 12 deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subseqüente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
- §1º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.
- §2º A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.
- §3º A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de Nota Fiscal de Serviço.
- §4º Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade do § 2º do artigo 14.
- §5º O detalhamento dos registros para transmissão em lote dos Recibos Provisórios de Serviços RPS emitidos pelos prestadores de serviços, nos termos do que dispõe este Decreto, para os fins de substituí-los por Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços NFS-e, serão definidos em Portaria.
- §6º O detalhamento dos registros para transferência eletrônica das informações referentes à NFS-e, da base de dados da Prefeitura de Manaus para o contribuinte, será definido em Portaria.

#### SEÇÃO VI DA APURAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

- Art. 16. O período de apuração do imposto é mensal e compreende todos os fatos geradores nele ocorridos.
- Art. 17. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS deverá ser recolhido aos cofres municipais até o dia 10 do mês subseqüente ao da apuração do tributo, por meio da rede bancária autorizada, mediante Documento de Arrecadação Municipal DAM emitido pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, na forma prevista na seção seguinte.

#### SEÇÃO VII DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

- Art. 18. O recolhimento do Imposto, referente as NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM emitido pelo sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e. Parágrafo único O disposto no "caput" não se aplica:
- I aos contribuintes substitutos e aos responsáveis solidários, tratados nos artigos 2º, 3º e 5º da Lei nº 1.089, de 29 de dezembro de 2006, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;
- II aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Manaus, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista (exceto as instituições financeiras e assemelhadas) e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;

III - às empresas estabelecidas no Município de e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL.

Art. 19. A rede bancária receberá o documento de arrecadação tratado no "caput" do artigo 18 até a data de validade nele constante.

Parágrafo Único. após a data de validade, novo documento de arrecadação deverá ser emitido acessandose, necessariamente, o Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

- Art. 20. São considerados comprovantes de recolhimento relativos ao documento de arrecadação tratado nesta seção:
- I comprovante emitido pelo endereço eletrônico do Banco, quando o recolhimento tiver sido feito por meio da Internet;
- II comprovante emitido pelo Terminal de Auto-Atendimento, quando o recolhimento tiver sido feito por meio do próprio Terminal;
- III comprovante autenticado mecanicamente pelo Caixa, quando o recolhimento tiver sido feito no Guichê de Caixa.

#### SECÃO VIII DO CANCELAMENTO DA NFS-e

Art. 21. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto.

Parágrafo Único. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

#### CAPÍTULO II DA GERAÇÃO DE CRÉDITO

- Art. 22. O tomador de serviços fará jus a crédito proveniente de parcela do ISS incidente sobre os serviços definidos no Anexo II deste decreto, nos seguintes percentuais, aplicados sobre o valor do ISS constante da NFS-e:
- I 30% (trinta por cento), para as pessoas físicas;
- II 2% (dois por cento), para as pessoas jurídicas classificadas como contribuintes substitutos na forma do artigo 2º da Lei nº 1.089, de 29 de dezembro de 2006;
- III 5% (cinco por cento), para as demais pessoas jurídicas não enquadradas no inciso anterior.

Parágrafo Único. O tomador de serviços a que se refere o "caput" deste artigo poderá consultar, no endereço eletrônico indicado no artigo 3º, mediante a utilização de senha, o valor dos créditos a que faz jus.

- Art. 23. O crédito a que se refere o artigo 22 somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
- Art. 24. Não farão jus ao crédito de que trata o artigo 22:
- I os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Manaus, bem como as entidades controladas direta e indiretamente por esses entes públicos, excetuadas as sociedades de economia mista que concorrem com a iniciativa privada;
- II as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou estabelecidas fora do território do Município de Manaus;
- III os tomadores de serviço pessoa física que não informarem o número do CPF quando do preenchimento dos dados necessários à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
  Parágrafo Único. Para os fins do disposto no

inciso II do "caput" deste artigo:

I - considera-se como domicílio da pessoa física a sua residência com ânimo definitivo;

II - considera-se pessoa jurídica estabelecida no território do Município de Manaus aquela que possuir inscrição ativa no Cadastro Mercantil.

#### CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 25. O crédito a que se refere o artigo 22 poderá ser utilizado exclusivamente para abatimento do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§1º Os créditos gerados serão totalizados em 31 de outubro de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

§2º O abatimento de que trata o §1º será limitado a 50% (cinqüenta por cento) do valor do IPTU do exercício seguinte, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços.

§3º No período de 1º a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados.

§4º Não poderá ser indicado o imóvel que possua débitos tributários relativos ao IPTU e/ou taxas de serviços públicos municipais com ele lançadas, na data da indicação de que trata o § 3º do "caput".

§5º Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

§6º A validade dos créditos será de 5 (cinco) anos, contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da emissão das respectivas NFS-e.

§7º Os créditos mencionados no art. 22 eventualmente não utilizados poderão ser acumulados para o abatimento do IPTU referente a exercícios futuros, observadas as demais condições estabelecidas neste Capítulo, em especial o prazo indicado no parágrafo anterior.

§8º Na hipótese de o montante dos créditos gerados ser superior ao limite de 50% (cinqüenta por cento), o seu excedente também poderá ser utilizado em exercícios futuros, obedecidas as disposições dos §§ 2º e 6º deste artigo.

Art. 26. Os tomadores de serviços com débitos tributários referidos no  $\S$  3º do artigo 3o. da Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006, não poderão utilizar os créditos de que trata o artigo 22.

Parágrafo Único. Uma vez regularizadas as pendências tributárias existentes, os créditos poderão ser utilizados, obedecidos os prazos e demais condições deste decreto.

Art. 27. O valor do crédito indicado pelo tomador de serviços será utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A não quitação integral do IPTU, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito em dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.

Art. 28. Caso a Administração Tributária venha a constatar a impossibilidade de utilização parcial ou total de créditos já indicados, tais créditos retornarão ao tomador de serviços para utilização posterior, na conformidade deste decreto.

#### **CAPÍTULO IV** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura de Manaus até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo Único. Após transcorrido o prazo previsto no "caput", a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 30. Os prestadores de serviços, bem como os tomadores enquadrados nos artigos  $2^{\circ}$ ,  $3^{\circ}$  e  $5^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  1.089, de 29 de dezembro de 2006, ficam dispensados de informar, na Declaração Mensal de Serviços – DMS, as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas ou recebidas.

Art. 31. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de julho de 2007.

#### SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no DOM  $n^2$  1755, de 06/07/2007.

#### ANEXO I

#### MODELO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

		ITURA DE MA		Número da Nota
	SECRETARIA MU	Data e Hora de Emissão		
	NOTA FISCAL DE	Código de Verificação		
		PRESTADOR DE SEF	RVIÇOS	
	Nome Fantasia:			
LOGOTIPO	CPF/CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Codorno	Nome/Razão Social:			
	Endereço:			
		TOMADOR DE SER	viços	
Nome/Razão Soc	ial:			
CPF/CNPJ:			Inscrição Municipal:	
Endereço:				
Município:		UF: E-mail:		
	zin	CRIMINAÇÃO DOS S	SERVICOS	
		ALOR TOTAL DA NO		
INSS (R\$)		ALOR TOTAL DA NO	OTA = R\$    COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
				PIS/PASEP (R\$)
ódigo do Serviço	(\$\$) L9AI	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	
ódigo do Serviço		CSLL (R\$)		PIS/PASEP (R\$)  Crédito p/ Abatimento do IP
Código do Serviço	(\$\$) L9AI	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	

### ANEXO II CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA NFS-e

CÓDIGO	Lista de Serviços	Data de Início da emissão NFS-e
09.00.0	Serviços relativos a hospedagem, turismo,	
00.01.1	viagens e congêneres.	01.021.2007
09.01.1	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis,	
	hotéis residência, residence-service , suite	
	service , hotelaria marítima, pensões e	
	congêneres; ocupação por temporada com	01.SET.2007
	fornecimento de serviço (o valor da	
	alimentação e gorjeta, quando incluído no	
	preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
09.01.2	Motéis	01.SET.2007
09.02.1	Agenciamento, organização, promoção,	01.021.2007
00.02	intermediação e execução de programas de	01.SET.2007
	turismo, passeios, viagens, excursões,	01.5E1.2007
	hospedagens e congêneres.	
09.03.1	Guias de turismo.	01.SET.2007
04.00.0	Serviços de saúde, assistência médica e	01.OUT.2007
04.01.1	congêneres.  Medicina e biomedicina.	01.OUT.2007
04.01.1	Análises clínicas, patologia, eletricidade	01.001.2007
J4.UZ. I	médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-	
	sonografia, ressonância magnética, radiologia,	01.OUT.2007
	tomografia e congêneres.	
04.03.1	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios,	
	manicômios, casas de saúde prontos-	01.OUT.2007
	socorros, ambulatórios e congêneres.	
04.04.1	Instrumentação cirúrgica.	01.OUT.2007
04.05.1	Acupuntura.	01.OUT.2007
04.06.1	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	01.OUT.2007
04.07.1	Serviços farmacêuticos.	01.OUT.2007
04.08.1	Terapia ocupacional, fisioterapia e	01.OUT.2007
04.09.1	fonoaudiologia.  Terapias de qualquer espécie destinadas ao	
∪ <del>4</del> .∪9. I	tratamento físico, orgânico e mental.	01.OUT.2007
04.10.1	Nutrição.	01.OUT.2007
04.11.1	Obstetrícia.	01.OUT.2007
04.12.1	Odontologia.	01.OUT.2007
04.13.1	Ortóptica.	01.OUT.2007
04.14.1	Próteses sob encomenda.	01.OUT.2007
04.15.1	Psicanálise.	01.OUT.2007
04.16.1	Psicologia.	01.OUT.2007
04.17.1	Casas de repouso e de recuperação, creches,	
	asilos e congêneres.	01.OUT.2007
04.18.1	Inseminação artificial, fertilização in vitro e	01.OUT.2007
	congêneres.	01.001.2007
04.19.1	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos,	01.OUT.2007
	sêmen e congêneres.	01100112001
04.20.1	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen,	04 OUT 0007
	órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01.OUT.2007
04.21.1	Unidade de atendimento, assistência ou	<del>\</del>
04.21.1	tratamento móvel e congêneres.	01.OUT.2007
04.22.1	Planos de medicina de grupo ou individual e	
	convênios para prestação de assistência	01.OUT.2007
	médica, hospitalar, odontológica e	01.001.2007
	congêneres.	
04.23.1	Outros planos de saúde que se cumpram	
	através de serviços de terceiros contratados,	01 01 17 0007
	credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do	01.OUT.2007
	beneficiário.	
05.00.0	Serviços de medicina e assistência	
	veterinária e congêneres.	01.OUT.2007
05.01.1	Medicina veterinária e zootecnia.	01.OUT.2007
05.02.1	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-	
	socorros e congêneres, na área veterinária.	01.OUT.2007
05.03.1	Laboratórios de análise na área veterinária.	01.OUT.2007
05.04.1	Inseminação artificial, fertilização in vitro e	01.OUT.2007
0E 0E 1	congêneres.	
05.05.1	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	01.OUT.2007
05.06.1	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer	01.OUT.2007
	espécie.	01.001.2007
05.07.1	Unidade de atendimento, assistência ou	0.4 C. := : : : :
	tratamento móvel e congêneres.	01.OUT.2007
05.08.1	Guarda, tratamento, amestramento,	01 OUT 0007
	embelezamento, alojamento e congêneres.	01.OUT.2007
05.09.1	Planos de atendimento e assistência médico-	01.OUT.2007
	veterinária.	01.001.200/
08.00.0	Serviços de educação, ensino, orientação	
	pedagógica e educacional, instrução,	01.OUT.2007
	treinamento e avaliação pessoal de	2202007
00.64 :	qualquer grau ou natureza.	
08.01.1	Ensino regular pré-escolar, fundamental e	01.OUT.2007
00.01.0	médio.	
08.01.2	Ensino Superior	01.OUT.2007
08.02.1	Instrução, treinamento, orientação pedagógica	01 OLIT 0007
	e educacional, avaliação de conhecimentos de	01.OUT.2007
	qualquer natureza	
11.00.0	qualquer natureza. Serviços de guarda, estacionamento,	01.NOV.2007

11.01.1	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de	01.NOV.2007
11.02.1	embarcações.  Vigilância, segurança ou monitoramento de	
	bens e pessoas.	01.NOV.2007
11.03.1	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	01.NOV.2007
11.04.1	Armazenamento, depósito, carga, descarga,	04 NOV 0007
	arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	01.NOV.2007
20.00.0	Serviços portuários, aeroportuários,	
20.00.0	ferroportuários, de terminais rodoviários,	01.NOV.2007
	ferroviários e metroviários.	
20.01.1	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros,	
	de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador	A.
	escoteiro, atracação, desatracação, serviços	
	de praticagem, capatazia, armazenagem de	01.NOV.2007
	qualquer natureza, serviços acessórios,	01.1101.2007
	movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo,	7
	serviços de armadores, estiva, conferência,	
	logística e congêneres.	
20.02.1	Serviços aeroportuários, utilização de	
	aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza,	
	capatazia, movimentação de aeronaves,	01.NOV.2007
	serviços de apoio aeroportuários, serviços	
1	acessórios, movimentação de mercadorias,	
20.03.1	logística e congêneres. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários,	
20.03.1	metroviários, movimentação de passageiros,	04 NOV 0555
1	mercadorias, inclusive suas operações,	01.NOV.2007
	logística e congêneres.	
01.00.0	Serviços de informática e congêneres.	01.DEZ.2007
01.01.1	Análise e desenvolvimento de sistemas.	01.DEZ.2007
01.02.1	Programação.  Processamento de dados e congêneres.	01.DEZ.2007 01.DEZ.2007
01.03.1	Elaboração de programas de computadores,	
-	inclusive de jogos eletrônicos.	01.DEZ.2007
01.05.1	Licenciamento ou cessão de direito de uso de	01.DEZ.2007
01.06.1	programas de computação.  Assessoria e consultoria em informática.	01.DEZ.2007
01.06.1	Suporte técnico em informática, inclusive	01.DEZ.2007
01.07.1	instalação, configuração e manutenção de	01.DEZ.2007
	programas de computação e bancos de dados.	
01.08.1	Planejamento, confecção, manutenção e	01.DEZ.2007
07.00.0	atualização de páginas eletrônicas.  Serviços relativos a engenharia, arquitetura,	
07.00.0	geologia, urbanismo, construção civil,	01 DEZ 0007
	manutenção, limpeza, meio ambiente,	01.DEZ.2007
07.07 :	saneamento e congêneres.	
07.01.1	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e	01.DEZ.2007
1	congêneres.	01.DLZ.2007
07.02.1	Execução, por administração, empreitada ou	
1	subempreitada, de obras de construção civil,	
1	hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração	
	de poços, escavação, drenagem e irrigação,	
1	terraplanagem, pavimentação, concretagem e	01.DEZ.2007
	a instalação e montagem de produtos, peças e	
1	equipamentos (exceto o fornecimento de	
1	mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos	
	serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
07.03.1	Elaboração de planos diretores, estudos de	
1	viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de	
1	engenharia; elaboração de anteprojetos,	01.DEZ.2007
1	projetos básicos e projetos executivos para	
07.04.1	trabalhos de engenharia.	04 DE7 0007
07.04.1 07.05.1	Demolição.  Reparação, conservação e reforma de	01.DEZ.2007
07.03.1	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e	
1	congêneres (exceto o fornecimento de	01.DEZ.2007
1	mercadorias produzidas pelo prestador dos	01.DEZ.2007
1	serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
07.06.1	Colocação e instalação de tapetes, carpetes,	
1	assoalhos, cortinas, revestimentos de parede,	
1	vidros, divisórias, placas de gesso e	01.DEZ.2007
1	congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	
07.07.1	Recuperação, raspagem, polimento e	0.4 8 = 2 - 1 - 1
	lustração de pisos e congêneres.	01.DEZ.2007
07.08.1	Calafetação.	01.DEZ.2007
07.09.1	Varrição, coleta, remoção, incineração,	
1	tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros	01.DEZ.2007
1	resíduos quaisquer.	
07.10.1	Limpeza, manutenção e conservação de vias e	
1	logradouros públicos, imóveis, chaminés,	01.DEZ.2007
07.11.1	piscinas, parques, jardins e congêneres.	
07.11.1	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	01.DEZ.2007
07.10.1		
07.12.1	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos,	01.DEZ.2007
<u></u>	químicos e biológicos.	
-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_

	do manerpio de manado in 1707	
07.13.1	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização,	01.DEZ.2007
07.14.1	pulverização e congêneres.  Florestamento, reflorestamento, semeadura,	01.DEZ.2007
07.15.1	adubação e congêneres.  Escoramento, contenção de encostas e	01.DEZ.2007
07.16.1	serviços congêneres. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	01.DEZ.2007
07.17.1	Acompanhamento e fiscalização da execução de	01.DEZ.2007
07.18.1	obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.  Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geológicos, geofísicos e congêneres.	01.DEZ.2007
07.19.1	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	01.DEZ.2007
07.20.1	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	01.DEZ.2007
13.00.0	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	01.DEZ.2007
13.01.1	Fonografia ou gravação de sons, inclusive	01.DEZ.2007
13.02.1	trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.  Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução,	01.DEZ.2007
13.03.1	trucagem e congêneres.  Reprografia, microfilmagem e digitalização.	01.DEZ.2007
13.04.1	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria,	01.DEZ.2007
12.00.0	zincografia, litografia, fotolitografia.  Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	01.JAN.2008
12.01.1	Espetáculos teatrais.	01.JAN.2008
12.02.1	Exibições cinematográficas.	01.JAN.2008
12.03.1 12.04.1	Espetáculos circenses. Programas de auditório.	01.JAN.2008 01.JAN.2008
12.05.1	Parques de diversões, centros de lazer e	01.JAN.2008
12.06.1	congêneres. Boates, taxi-dancing e □ongeners.	01.JAN.2008
12.07.1	Shows , ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e	01.JAN.2008
12.08.1	congêneres. Feiras, exposições, congressos e congêneres.	01.JAN.2008
12.09.1	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou	01.JAN.2008
12.10.1	não. Corridas e competições de animais.	01.JAN.2008
12.11.1	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	01.JAN.2008
12.12.1	espectador.  Execução de música.	01.JAN.2008
12.13.1	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01.JAN.2008
12.14.1	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	01.JAN.2008
12.15.1	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	01.JAN.2008
12.16.1	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	01.JAN.2008
12.17.1	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	01.JAN.2008
06.00.0	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	01.FEV.2008
06.01.1	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	01.FEV.2008
06.02.1	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	01.FEV.2008
06.03.1	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	01.FEV.2008
06.04.1	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	01.FEV.2008
06.05.1	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	01.FEV.2008
10.00.0	Serviços de intermediação e congêneres.  Agenciamento, corretagem ou intermediação	01.FEV.2008
10.01.2	de câmbio e seguros.  Agenciamento, corretagem ou intermediação	01.FEV.2008
10.02.1	de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.  Agenciamento, corretagem ou intermediação	01.FEV.2008
10.03.1	de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.  Agenciamento, corretagem ou intermediação	01.FEV.2008
	de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	01.FEV.2008
10.04.1	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	01.FEV.2008

10.05.1	Agenciamento, corretagem ou intermediação	
	de bens móveis ou imóveis, não abrangidos	
	em outros itens ou subitens, inclusive aqueles	01.FEV.2008
1	realizados no âmbito de Bolsas de	01.1 L V.2000
	Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
10.06.1	Agenciamento marítimo.	01.FEV.2008
10.07.1	Agenciamento de notícias.	01.FEV.2008
10.08.1	Agenciamento de publicidade e propaganda,	
10.00.1	inclusive o agenciamento de veiculação por	01.FEV.2008
		01.FEV.2006
10.00.1	quaisquer meios.	
10.09.1	Representação de qualquer natureza, inclusive	01.FEV.2008
	comercial.	
10.10.1	Distribuição de bens de terceiros.	01.FEV.2008
16.00.0	Serviços de transporte de natureza municipal.	01.FEV.2008
16.01.1	Serviços de transporte de natureza municipal.	01.FEV.2008
17.00.0	Serviços de apoio técnico, administrativo,	01.1 E V.2000
17.00.0		01.FEV.2008
	jurídico, contábil, comercial e congêneres.	7
17.01.1	Assessoria ou consultoria de qualquer	
	natureza, não contida em outros itens desta	
	lista; análise, exame, pesquisa, coleta,	04 551/ 0000
	lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e	01.FEV.2008
	informações de qualquer natureza, inclusive	
	cadastro e similares.	
17.00.1		
17.02.1	Datilografia, digitação, estenografia,	
	expediente, secretaria em geral, resposta	
	audível, redação, edição, interpretação,	01.FEV.2008
1	revisão, tradução, apoio e infra-estrutura	
1	administrativa e congêneres.	
17.03.1	Planejamento, coordenação, programação ou	
17.03.1		01 EEV 0000
40	organização técnica, financeira ou	01.FEV.2008
	administrativa.	
17.04.1	Recrutamento, agenciamento, seleção e	04 FEV 0000
	colocação de mão-de-obra.	01.FEV.2008
17.05.1	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em	
17.00.1		
4	caráter temporário, inclusive de empregados	01.FEV.2008
J	ou trabalhadores, avulsos ou temporários,	
	contratados pelo prestador de serviço.	
17.06.1	Propaganda e publicidade, inclusive promoção	
	de vendas, planejamento de campanhas ou	
	sistemas de publicidade, elaboração de	01.FEV.2008
		01.FEV.2006
	desenhos, textos e demais materiais	
	publicitários.	
17.07.1	Franquia (franchising).	01.FEV.2008
17.08.1	Perícias, laudos, exames técnicos c análises	
	técnicas.	01.FEV.2008
17.09.1	Planejamento, organização e administração de	
17.09.1		01.FEV.2008
17.10.1	feiras, exposições, congressos e conqêneres.	
17.10.1	Organização de festas e recepções; bufê	
	(exceto o fornecimento de alimentação e	01.FEV.2008
	bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
17.11.1	Administração em geral, inclusive de bens e	
	negócios de terceiros.	01.FEV.2008
17 10 1		04 FEV 0000
17.12.1	Leilão e congêneres.	01.FEV.2008
17.13.1	Advocacia.	01.FEV.2008
17.14.1	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive	04 FEV 0000
	jurídica.	01.FEV.2008
17.15.1	Auditoria.	01.FEV.2008
17.16.1		01.FEV.2008
	Análise de Organização e Métodos.	U1.1⁻⊑V.∠UU0
17.17.1	Atuária e cálculos técnicos de qualquer	01.FEV.2008
	natureza.	J L 7.2000
17.18.1	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e	04 55)4 0000
1	auxiliares.	01.FEV.2008
17.19.1	Consultoria e assessoria econômica ou	
1	financeira.	01.FEV.2008
17.00.1		01 EEV 0000
17.20.1	Estatística.	01.FEV.2008
17.21.1	Cobrança em geral.	01.FEV.2008
17.22.1	Assessoria, análise, avaliação, atendimento,	
1	consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de	
1	informações, administração de contas a	01.FEV.2008
	receber ou a pagar e em geral, relacionados a	
	operações de faturização (factoring).	
17.23.1		
17.23.1		01.FEV.2008
	seminários e congêneres.	
21.00.0	Serviços de registros públicos, cartorários e	01.FEV.2008
	notariais.	
21.01.1	Serviços de registros públicos, cartorários e	01.FEV.2008
	notariais.	01.1 L ¥.2000
23.00.0	Serviços de programação e comunicação	01 EEV 0000
1	visual, desenho industrial e congêneres.	01.FEV.2008
23.01.1	Serviços de programação e comunicação	04 551/ 5
	visual, desenho industrial e congêneres.	01.FEV.2008
24.00.0	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos,	
	placas, sinalização visual, banners, adesivos e	01.FEV.2008
1		∪1.1⁻⊑V.∠UU0
0.1.5	congêneres.	
24.01.1	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos,	
	placas, sinalização visual, banners, adesivos e	01.FEV.2008
	congêneres.	
25 00 0		01 EEV 2009
25.00.0	Serviços funerários.	01.FEV.2008
25.01.1	Funerais, inclusive fornecimento de caixão,	
	urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte	
	do corpo cadavérico; fornecimento de flores,	
	coroas e outros paramentos; desembaraço de	
		01.FEV.2008
	certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento.	
1	embelezamento, conservação ou restauração	
	de cadáveres.	
25.02.1	Cremação de corpos e partes de corpos	01 FEV 2009
1	cadavéricos.	01.FEV.2008
	<u> </u>	

25.03.1	Planos ou convênio funerários.	01.FEV.2008
25.04.1	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	01.FEV.2008
26.00.0	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	01.FEV.2008
26.01.1	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	01.FEV.2008
02.00.0	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01.MAR.2008
02.01.1	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01.MAR.2008
03.00.0	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	01.MAR.2008
03.01.1	Locação de bens móveis.	01.MAR.2008
03.02.1	Cessão de direito de uso de marcas e de	01.MAR.2008
03.03.1	sinais de propaganda.  Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	01.MAR.2008
03.04.1	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	01.MAR.2008
03.05.1	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	01.MAR.2008
14.00.0	Serviços relativos a bens de terceiros.	01.MAR.2008
14.01.1	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	01.MAR.2008
14.02.1	Assistência técnica.	01.MAR.2008
14.03.1	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS.	01.MAR.2008
14.04.1	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	01.MAR.2008
14.05.1	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento,	01.MAR.2008
	plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	
14.06.1	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	01.MAR.2008
14.07.1	Colocação de molduras e congêneres.	01.MAR.2008
14.08.1	Encadernação, gravação e douração de livros,	01.MAR.2008
11.00.1	revistas e congêneres.	01.WAN.2006
14.09.1	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	01.MAR.2008
14.10.1	Tinturaria e lavanderia.	01.MAR.2008
14.11.1	Tapeçaria e reforma de estofamentos em	01.MAR.2008
11101	geral.	
14.12.1	Funilaria e lanternagem.  Carpintaria e serralheria.	01.MAR.2008 01.MAR.2008
18.00.0	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01.MAR.2008
18.01.1	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01.MAR.2008
19.00.0	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	01.MAR.2008
19.01.1	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	01.MAR.2008
22.00.0	Serviços de exploração de rodovia.	01.MAR.2008
22.01.1	Serviços de exploração de rodovia envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão	01.MAR.2008
27.00.0	ou em normas oficiais. Serviços de assistência social.	01.MAR.2008
27.00.0	Serviços de assistência social.	01.MAR.2008
	3-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	5 11 t. E000

28.00.0	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	01.MAR.2008
28.01.1	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	01.MAR.2008
29.00.0	Servicos de biblioteconomia.	01.MAR.2008
29.01.1	Serviços de biblioteconomia.	01.MAR.2008
30.00.0	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01.MAR.2008
30.01.1	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01.MAR.2008
31.00.0	Serviços técnicos em edificações, eletrônica,	
	eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01.MAR.2008
31.01.1	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01.MAR.2008
32.00.0	Serviços de desenhos técnicos.	01.MAR.2008
32.01.1	Serviços de desenhos técnicos.	01.MAR.2008
33.00.0	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01.MAR.2008
33.01.1	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01.MAR.2008
34.00.0	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01.MAR.2008
34.01.1	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01.MAR.2008
35.00.0	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01.MAR.2008
35.01.1	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01.MAR.2008
36.00.0	Servicos de meteorologia.	01.MAR.2008
36.01.1	Serviços de meteorologia.	01.MAR.2008
37.00.0	Serviços de artistas, atletas, modelos e maneguins.	01.MAR.2008
37.01.1	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	01.MAR.2008
38.00.0	Serviços de museologia.	01.MAR.2008
38.01.1	Serviços de museologia.	01.MAR.2008
39.00.0	Serviços de ourivesaria e lapidação.	01.MAR.2008
39.01.1	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	01.MAR.2008
40.00.0	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	01.MAR.2008
40.01.1	Obras de arte sob encomenda.	01.MAR.2008
41.00.0	Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços.	01.MAR.2008
41.01.1	Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços.	01.MAR.2008

#### DECRETO № 9.146, DE 10 DE JULHO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 1.929.780,72 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 135.380,72 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas), R\$ 43.000,00 à conta do Inciso III (Excesso de Arrecadação/Convênio), R\$ 392.000,00 à conta do Artigo 8º (Reserva de Contingência) e R\$ 1.359.400,00 à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

- I R\$ 43.000,00 Excesso de Arrecadação da Fonte -0173- Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes Transferências da União Adm. Direta Conv. nº 013/2004 SUFRAMA/PMM;
- II R\$ 1.886.780,72 mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, fica a rubrica de receita 2471.99.16 Rendimentos de Aplicação Financeira Convênio SUFRAMA/PMM, acrescida em R\$ 43.000,00.
- $$\operatorname{Art}$. \ \, 4^{\circ} \ \, Revogam\text{-se} \ \ \, as \ \ \, disposições \ \ \, em \ \ \, contrário.$
- Art.  $5^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2007.

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA Prefeito de Manaus, em exercício

#### ANEXO I

110101 - GABINETE CIVIL - GC

TIOTOT - GABINETE CIVIL - GC										
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR		
200035	100	339030	110101	04	122	4002	202101	90.000,00		
200035	100	449052	110101	04	122	4002	202101	220.000,00		
200035	100	339039	110101	04	122	4002	202201	170.000,00		
200035	100	339030	110101	04	122	4002	242701	6.000,00		
200035	100	449052	110101	04	122	4002	242701	15.000,00		
200035	100	339031	110101	04	122	4007	202501	32.000,00		
200035	100	339032	110101	04	122	4007	202601	21.000,00		
200035	100	339033	110101	04	122	4007	202601	480.000,00		
200035	100	339030	110101	04	122	4007	202701	5.000,00		
200035	100	449052	110101	04	122	4007	202701	17.000,00		
200035	100	339039	110101	04	122	4007	246901	114.000,00		
200035	100	339092	110101	28	846	5001	504001	82.000,00		

1.252.000,00

250101 -	SECR	ETARIA	MUNICIP.	AL DE	CUL	TURA,	- SEMC

<b>EVENTO</b>	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200035	107	339036	250101	13	392	1122	254601	110.000,00
200035	100	339039	250101	13	392	1122	254601	25.000,00
						4000000		125 000 00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. BÁSICOS E

HABITAÇÃO - SEMOSBH

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200030	173	449051	270101	15	451	1033	103001	43.000,00
200035	107	339049	270101	15	122	4002	204801	450.000,00
			4					493,000.00

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

<b>EVENTO</b>	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	611	449052	370901	08	422	1073	217701	7.000,00
200035	611	449052	370901	08	422	1073	218401	350,00
200035	611	449052	370901	08	422	1073	219201	42.430,72
			W	7		7		49.780,72

#### ANEXO II

130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

200042 100 449091 130101 28 846 5001 505801 <b>1.252.000,0</b>	<b>EVENTO</b>	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
	200042	100	449091	130101	28	846	5001	505801	1.252.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

<b>EVENTO</b>	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR			
200042	107	319094	250101	13	122	4002	245701	58.000,00			
200042	100	339039	250101	13	392	1124	252401	25.000,00			
200042	107	339039	250101	13	392	1124	252401	110.000,00			
								193.000.00			

990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200042	107	999999	990000	99	999	9999	999901	392.000,00

#### 370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200042	611	339032	370901	08	422	1073	217401	14.000,00
200042	611	449052	370901	08	422	1073	218101	350,00
200042	611	339039	370901	08	422	1073	219101	19.000,00
200042	611	339048	370901	80	422	1073	219101	16.400,00
200042	611	449052	370901	08	422	1073	219101	30,72
								49.780.72

#### DECRETO Nº 9.147, DE 10 DE JULHO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006.

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas), como reforço ao Programa de Trabalho especificado no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de julho de 2007.

Manaus, 10 de julho de 2007.

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA Prefeito de Manaus, em exercício

#### ANEXO I

 010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

 EVENTO
 FR
 ND
 UG
 F
 SF
 P
 PI
 VALOR

 200035
 107
 339039
 010101
 01
 122
 4002
 205501
 52.000,00

#### ANEXO II

010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

010101 0		IA MOIN	<u> </u>					
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200042	107	339039	010101	01	131	1040	205301	52.000,00

#### DECRETO № 9.148, DE 10 DE JULHO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais), sendo R\$ 2.196.000,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas) e R\$ 209.000,00 à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.  $4^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 09 de julho de 2007.

Manaus, 10 de julho de 2007.

JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA Prefeito de Manaus, em exercício

#### ANEXO I

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONOMI	ECONOMICO LOCAL - SEMDEL											
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR				
200035	107	339039	210101	11	334	1071	253601	1.390.000,00				

230901 - F	UND	O MUNIC	IPAL DE	SA	ÚDE	- FMS	S	
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200035	107	449051	230901	10	122	4002	240201	15.000.00

360101 - F	RECU	RSOS SI	<b>JPERVIS</b>	101	IADO	S PE	LA SEME	ΞF
EVENTO	ED	ND	110	Е	CE	2	Ы	V

<b>EVENTO</b>	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200035	100	329021	360101	28	843	5001	501401	1.000.000,00

#### **ANEXO II**

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200042	107	339030	210101	11	122	4002	217302	100.000,00
200042	107	449052	210101	11	122	4002	217302	185.000,00
200042	107	339032	210101	11	334	1071	253301	230.000,00
200042	107	339032	210101	11	334	1071	253401	50.000,00
200042	107	339036	210101	11	334	1071	253401	200.000,00
200042	107	339032	210101	11	334	1071	253501	300.000,00
200042	107	339036	210101	11	334	1071	253501	200.000,00
200042	107	339030	210101	11	334	1131	252701	18.000,00
200042	107	339036	210101	11	334	1131	252701	34.000,00
200042	107	339039	210101	11	334	1131	252701	39.000,00
200042	107	449052	210101	11	334	1131	252701	9.000,00
200042	107	339030	210101	11	334	1131	252801	3.000,00
200042	107	339036	210101	11	334	1131	252801	10.000,00
200042	107	339039	210101	11	334	1131	252801	12.000,00
						440		1 390 000 00

1.390.00

230901 - F	UND	O MUNIC	IPAL DE	SA	ÚDE	- FMS	s	
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	Р	PI	VALOR
200042	107	330030	220001	10	122	1002	240201	15 000 00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEE

	330:0: 1:200::000 00: 2::1:0:0:0:0:200 : 22::02:::2::												
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR					
200042	100	319113	360101	28	846	5001	504201	1.000.000,00					

#### **DECRETO № 9.150 DE 11 JULHO DE 2007**

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a viabilização da área à implantação de habitação de especial interesse social, de modo a contemplar as famílias que residem às margens do Igarapé do Mindú e de outras localidades, em ações de remanejamento e reassentamentos;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2007/2287/2908/00883 - PGM;

#### DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra denominada PIQUI DO RIO BRANCO, localizada no Picadão do Rio Branco, s/nº, bairro Santa Etelvina, de presumível propriedade de Richard André Maia, herdeiros ou sucessores de Fúlvio Pacífico Seabra, herdeiros ou sucessores de Benedito Vieira Lima e herdeiros ou sucessores de Benedito Duarte, delimitada da forma a seguir descrita: ao Norte, com Herdeiros e/ou sucessores de Benedito Vieira Lima, por uma linha de terra de 800,00m (oitocentos metros) no azimute de 90º00'00"; ao Sul, com terras de herdeiros ou sucessores de Benedito Duarte e terras de herdeiros ou sucessores de Fúlvio Pacífico Seabra, por uma linha de terra de 800,00m (oitocentos metros) no azimute de 270º00'00"; a Leste, com terras de herdeiros ou sucessores de Fúlvio Pacífico Seabra, terras de herdeiros ou sucessores de Benedito Duarte e terras de herdeiros ou sucessores de Benedito Vieira Lima, por uma linha de terra de 800,00m (oitocentos metros) no azimute de 197º33'37"; e a Oeste, com terras do Estado do Amazonas e terras de herdeiros ou sucessores de Benedito Vieira Lima, por uma linha de terra de 800,00m (oitocentos metros) no azimute de 17º33'37", com uma área de 610.176,04m2 (seiscentos e dez mil, cento e setenta e seis metros quadrados e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 3.200,00 metros lineares.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à implantação de áreas de habitação de especial interesse social, que atenderão às famílias suscetíveis de remanejamentos e reassentamentos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre o mesmo; Reipersecutória, Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum, e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, Contrato Social com suas alterações, Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 11 de julho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito de Manaus

#### **AVISO**

O Diário Oficial do Município coloca à disposição do público usuário o serviço de e-mail para orientação ao cliente.

Reclamações, Dúvidas, Críticas e Sugestões ?

⇒ e-mail: dom@pmm.am.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

#### **EXTRATO**

- 1- ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel, n° 008/2007, celebrado em 12/06/2007.
- 2- CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAD) e o senhor ISPER ABRAHIM LIMA.
- 3- OBJETO: Imóvel localizado na rua Rio Javari, 68 Nossa Senhora das Graças, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultural - SEMC.
- 4- VALOR GLOBAL: R\$ 203.488,92 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
- 5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n° 00613, de 23/05/07, no valor de R\$ 33.914,82 (trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), para atender os 02 (dois) primeiros períodos de 2007, à conta da rubrica orçamentária: 350101.04.122.4002.2301.0000.0107.000000.33903600, ficando o restante a ser empenhado de acordo com dotação orçamentária deste mesmo exercício. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2008.
- 6- PRAZO: O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2007.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO Secretário Municipal de Planejamento e Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

#### PORTARIA № 097/2007 - GS/SEMEF

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 86, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o disposto no Decreto nº 9.113/07, de 21 de junho de 2007 e,

CONSIDERANDO a neces-sidade de adequar os procedimentos de Revisão do Lançamento do IPTU do exercício de 2007 – objeto do Decreto nº 9.113/2, de 21/06/07 – em relação aos contribuintes cujo valor do imposto foi revisado em face de Processo Administrativo protocolizado ainda na vigência da Lei nº 1.091/06;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos administrativos de Revisão Cadastral, cujo pleito foi deferido por esta Secretaria, e desde que já procedidas às revisões cadastrais, sejam considerados para efeito da Revisão do Valor do IPTU/2007, lançado por meio do Decreto nº 9.113/2, de 21/06/07, observado o prazo legal disposto na Lei nº 1.091/06.

Art. 2º Dispensar a formalização de novo processo administrativo, instituindo em sua substituição o REQUERIMENTO DE REVISÃO DE VALOR DO LANÇAMENTO DO IPTU/2007, Anexo I, que deverá ser preenchido pelo Contribuinte em um dos Centros de Atendimento da SEMEF.

Parágrafo Único. O Requerimento de que trata o caput constitui documento hábil e obrigatório para que se proceda às revisões do novo lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU/2007, nos casos específicos de que trata esta Portaria, observado o procedimento:

- I a revisão de valores será efetivada pela Gerência de Lançamento da Coordenadoria de Tributos Imobiliários/SEMÉF.
- II após a devida revisão a SEMEF deverá emitir novo Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- Art. 3º O Requerimento de Revisão de Valor do Lançamento IPTU/2007 será expedido em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:
- I- primeira via Coordenação de Tributos Imobiliária/Gerência de Lançamento;
- II segunda via Contribuinte para fins que se destina;
- Art. 4º Do Requerimento de Revisão de Valor do Lançamento IPTU/2007 deverá constar:
- I a inscrição imobiliária e a respectiva matrícula do imóvel;
  - II o nome do Contribuinte;
  - III o exercício vigente;
- IV a identificação pessoal do Requerente, no caso de pessoa jurídica, do representante legal ou procurador (CPF, Identidade), e;
  - V Data e assinatura do Requerente.
- Art. 5º Os Contribuintes que efetuaram pagamento total ou parcial do IPTU/2007 e cujos valores não foram deduzidos do crédito tributário, por ocasião do novo lançamento do IPTU de 2007, deverão apresentar os Documentos de Arrecadação Municipal DAM, original e cópia, correspondentes aos valores não abatidos, na sala 303 3º andar, da SEMEF, Unidade do Manaus Fácil situada na avenida Japurá, 488 Centro, para que sejam efetuadas as necessárias correções por meio do Programa de Recálculo de IPTU/2007, observando os prazos de vencimento legais.
- Art.  $6^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de  $1^{\circ}/07/2007$ .

Manaus, 11 de julho de 2007.

JÂNIO JOSÉ PAES GUIMARÃES Secretário Municipal de Finanças Públicas, em exercício

### **ANEXO**



PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS SUBSECRETARIA DE RECEITA Av. Japurá, 488, Centro www.manaus.am.gov.br

## **REQUERIMENTO**

## REVISÃO DE VALOR DO LANÇAMENTO DO IPTU/2007

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

		(Pessoa Física/ J	urídica)
com CPF/CNPJ nº	, Identida	ade nº	, com
endereço à Rua/Av.:			
bairro:		ara contato:	,
	ANIMAN A		
portador do CPF nº	, vem	requerer a V.Sª a rev	isão do
valor do lançamento do IPTU/2007, da m			
de Inscrição Cadastral nº			com
base no processo administrativo	de revisão d	adastral (atualização	o) de
nº 200_/, protocolizado n	a vigência da Lei	i nº 1.091/2006, cujo p	leito foi
deferido por esta Secretaria e foram pro-	cedidas às revisõ	ões cadastrais, entreta	ınto, os
dados cadastrais revistos não foram con	siderados para e	feito do novo lançame	ento do
IPTU/2007, efetivado em face da decisão li	minar do Tribunal	l de Justiça do Amazon	ıas.
Declaro estar ciente de que deverão	ser observadas	s as datas de vend	cimento
estabelecidas pelo Decreto nº 9.113/07, de	e 21 de julho de 2	2007, sob pena de inco	orrerem
as cominações legais cabíveis.			
	Manaus,	de	2007.
Assinatura	do Requerente		

### CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. (art. 131 do ECA)

Os 5 eixos dos direitos violados e/ou ameaçados da criança e do adolescente que são administrados diligentemente pelos conselhos tutelares são:

- Vida e saúde:
- > Convivência familiar e comunitária;
- Educação, cultura, lazer e esporte;
- Liberdade, respeito e dignidade;
- Profissionalização e proteção no trabalho.
- > Conselhos atuantes no município de Manaus:

#### **CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE**

Rua Curió, nº 101 - QD 57 - Cidade Nova I -CEP: 69097-070 - (em frente ao PAC da Cidade

Fone: 3641-9723 / FAX: 3641-0308;

#### **CONSELHO TUTELAR ZONA SUL I**

Rua Borba, nº 1416 - Cachoeirinha CEP: 69065-030 – (próximo ao Café do Norte). Fone: 3611-4411;

#### **CONSELHO TUTELAR ZONA SUL II**

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 - Centro -CEP: 69010-110 - (próximo a ZOOMP).

Fone: 3233-6993;

#### CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-SUL

Rua André Araújo nº 21 - Aleixo - CEP: 69060-000 - (em frente ao Tribunal Regional Eleitoral).

Fone: 3663-1222 / FAX: 3611-5208

#### CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE I

Av. Grande Circular, nº 5613 - São José I CEP: 69085-660 - (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).

Fone: 3249-7380

#### **CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE II**

Av. Grande Circular, nº 5613 - São José I -CEP: 69085-660 - (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).

Fone: 3249-7415

#### **CONSELHO TUTELAR ZONA OESTE**

Av. São Jorge, nº 02 - São Jorge - CEP: 69033-000 (nos altos da locadora Abreu Vídeo). Fone: 3625-5132 / FAX: 3671-2694

### **CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-OESTE**

Av. Desembargador João Machado nº 4422 Planalto - CEP: 69042-360 - (ao lado do Banco do Brasil).

Fone: 3238-3216 / FAX: 3657-0629

#### **CONSELHO TUTELAR ZONA RURAL**

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 - Centro -CEP: 69010-110 - (próximo a ZOOMP).

Fone: 3233-6993.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

#### PORTARIA Nº 008/07-GP/SEMSIN

MUNICIPAL SUBSECRETÁRIO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL, no exercício competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o termo de Convênio SENASP/MJ nº 093/05, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, através desta Secretaria Municipal e União Federal via Ministério da Justiça, cujo objeto é a cooperação dos participes na reestruturação da Guarda Municipal, através da capacitação de seus profissionais, dando a eles melhores condições técnicas e materiais de trabalho, além de introduzir uma nova filosofia de Guarda Civil Metropolitana Comunitária:

CONSIDERANDO а fase final procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade Pregão nos 043 e 047/07-CML/PMM, cujos objetos são aquisição de fardamentos e algemas em aço inoxidável, respectivamente, destinados a Guarda Civil Metropolitana de Manaus, para execução do instrumento firmado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 005/07-GP/SEMSIN, publicado no D.O.M. edição de 11/06/07, nº 1736, no qual criou uma Comissão para receber e atestar os documentos Fiscais das empresas adjudicadas para o fornecimento dos materiais.

#### RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o Sr. ROBSON GEOVANI N. VALÉRIO - Gerente de Apoio Logístico, da Portaria nº 005/07-GP/SEMSIN, pelo Sr. LUIZ ERBTON DE SOUZA VALE - Chefe do Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços, na supracitada Comissão.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 09 de julho de 2007.

RAIMUNDO ORLEANS DA C. DE ALMEIDA NEVES Subsecretário Municipal de Segurança Institucional

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/07-SEMSIN

- 1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de aquisição de equipamentos de informática nº 07/2007-SEMSIN, celebrado em 11/06/2007;
- 2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional -SEMSIN e a empresa USG CAMPOS E CIA LTDA;
- 3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanente (impressoras), identificados no ANEXO I, dos itens 01 e 02 do Édital de Licitação, referente ao Pregão nº 010/2007 - CML/PMM;
- 4. VALOR GLOBAL: R\$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa empenhada no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho: 06.181.1104.2387 - Manutenção da Guarda Civil Metropolitana; Natureza da Despesa: 4490.52 Equipamento e Mat. Permanente; NE Nº 00138, emitida em 06/06/07; Fonte - 0100.
- 6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus, 11 de junho de 2007.

RAIMUNDO ORLEANS DA C. DE ALMEIDA NEVES Subsecretário Municipal de Segurança Institucional

#### EXTRATO DE CONTRATO № 08/07-SEMSIN

- ESPÉCIE E DATA: Contrato de aquisição de equipamentos de informática nº 08/2007-SEMSIN, celebrado em 11/06/2007;
- CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional -SEMSIN e a empresa ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC;
- OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanente (computadores), identificados no ANEXO I, dos itens 01 do Edital de Licitação, referente ao Pregão nº 065/2006 – CML/PMM;
- 4. VALOR GLOBAL: R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa foi empenhada no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho: 05.153.1103.2383 Junta do Serviço Militar; Natureza da Despesa: 4490.52 Equipamento e Mat. Permanente; NE Nº 00139, emitida em 06/06/07; Fonte 0100 e pela NE nº 00140, emitida em 06/06/07; programa de trabalho: 06.122.4002.2379 Suprimento de Materiais da SEMSIN; Natureza de Despesa: 4490.52 Equipamento e Mat. Permanente; Fonte 0100.
- VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus, 11 de junho de 2007.

RAIMUNDO ORLEANS DA C. DE ALMEIDA NEVES Subsecretário Municipal de Segurança Institucional

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/07-SEMSIN

- ESPÉCIE E DATA: Contrato de aquisição de equipamentos de informática nº 11/2007-SEMSIN, celebrado em 09/07/2007;
- CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional -SEMSIN e a empresa M.C.M. TECNOLOGIA LTDA;
- OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanente (impressoras), identificados no ANEXO I, item 07 do Edital de Licitação, referente ao Pregão nº 010/2007 – CML/PMM;
- VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa foi empenhada no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho: 06.181.1104.2387 Manutenção da Guarda Civil Metropolitana; Natureza da Despesa: 4490.52 Equipamento e Mat. Permanente; NE № 00137, emitida em 06/06/07; Fonte 0100.
- VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus, 09 de julho de 2007.

RAIMUNDO ORLEANS DA C. DE ALMEIDA NEVES Subsecretário Municipal de Segurança Institucional

#### EXTRATO DE CONTRATO № 12/07-SEMSIN

- ESPÉCIE E DATA: Contrato de aquisição de equipamentos de informática nº 12/2007-SEMSIN, celebrado em 09/07/2007;
- CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Segurança Institucional -SEMSIN e a empresa A. DE JESUS LOURENÇO;

- OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanente (impressoras), identificados no ANEXO I, item 6 do Edital de Licitação, referente ao Pregão nº 010/2007 – CML/PMM;
- VALOR GLOBAL: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa foi empenhada no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho: 06.181.1104.2387 Manutenção da Guarda Civil Metropolitana; Natureza da Despesa: 4490.52 Equipamento e Mat. Permanente; NE № 00136, emitida em 06/06/07; Fonte 0100.
- VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus, 09 de julho de 2007.

RAIMUNDO ORLEANS DA C. DE ALMEIDA NEVES Subsecretário Municipal de Segurança Institucional

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

#### **DESPACHO**

Processo nº 2007/1470/7727/00014

Interessado: SEMDEC

Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2007/1470/7727/00014 da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e adjudico a firma R. SCOTTI. para locação de equipamentos de radio comunicação para suporte aos agentes de campo da defesa civil, conforme proposta e numerário à disposição dos órgãos e entidades objetivando o atendimento de despesas.

À consideração do senhor Secretário da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, da referida aquisição, solicitando ratificação.

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da Lei  $n^2$  8666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo 2007/1470/7727/00014, no valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaus, 02 de julho de 2007.

ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA Secretário Municipal de Defesa Civil

#### **AVISO**

Comunicamos ao Público em Geral que o *Diário Oficial do Município – DOM* encontra-se em funcionamento no seguinte endereço:

Rua São Luís (esquina com a Rua Recife), n° 416 Adrianópolis

#### **INFORMAÇÕES:**

**Fone**: (92) 3215-6382 Manaus/AM

### REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os TÍTULOS devem estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL, TAMANHO 9, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A ASSINATURA do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a CCPA/SEMPLAD da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete.
- As matérias devem chegar na CCPA/SEMPLAD no máximo às 12:30h.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

#### PORTARIA № 0012/2007/GS/SEMDURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o art.  $2^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  8.575/2006,

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 2007/3987/3992/00378, formalizado pela SEMDURB,

#### RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no valor total de R\$ 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), onerando o seguinte Programa de Trabalho da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB:

Nº	E	SF	Р	Α	ND	FR	R\$
01	15	122	4002	2445	312013	106	5.800,00
01	15	122	4002	2445	319011	106	208.000,00
01	15	122	4002	2445	339049	106	28.500,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2007.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

(\*) Republicado por apresentar incorreções publicadas no D.O.M.  $n^2$  1740 de 15/06/07.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### **DESPACHO**

PROCESSO Nº 2007/4114/4147/12159

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo  $n^{\circ}$  2007/4114/4147/12159, de interesse da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

DISPENSO o procedimento licitatório nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 para a contratação direta com a empresa ECOVEC CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., visando a reforma e reparos na EMEF Dep. Ulisses Guimarães, EMEF Madalena dos Santos Costa, EMEF Profº Lea Alencar Antony, EMEF Francisco Nunes da Silva, EMEF Senador Darcy Ribeiro e EMEF Carmem Guimarães Hagge, conforme o Parecer nº 374/2007 – PA/PGM, Ofício nº 0702/2007 – SEMED/GS.

À Consideração do senhor Secretário da Secretaria Municipal de Educação, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 11 de julho de 2007.

#### PAULO PEREIRA BATISTA Subsecretário de Infra-Estrutura e Logística

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/12159, no valor de R\$ 1.455.644,48 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Manaus, 11 de julho de 2007.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO Secretário Municipal de Educação, em exercício

#### **DESPACHO**

PROCESSO Nº 2007/4114/4147/12157

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

SEMED.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo  $n^2$  2007/4114/4147/12157, de interesse da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

Dispenso o procedimento licitatório nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, de 21.06.93 para a contratação direta com a empresa CONSTRUTORA MERCURE LTDA., visando a reforma e reparos na EMEF Dr. Olavo das Neves e EMEF Ir. Edelvira E. de Souto Cabral, conforme o Parecer nº 374/2007 – PA/PGM, Ofício nº 0702/2007 – SEMED/GS.

À Consideração do senhor Secretário da Secretaria Municipal de Educação, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 11 de julho de 2007.

#### PAULO PEREIRA BATISTA Subsecretário de Infra-Estrutura e Logística

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/12157, no valor de R\$ 659.999,99 (seiscentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Manaus, 11 de julho de 2007.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO Secretário Municipal de Educação, em exercício

#### **DESPACHO**

PROCESSO Nº 2007/4114/4147/12156

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo  $n^2$  2007/4114/4147/12156, de interesse da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

Dispenso o procedimento licitatório nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 para a contratação direta com a empresa CONSTRUTORA MERCURE LTDA., visando a reforma e reparos no CMEI Abelhinha e CMEI Madre Ana Rosa Gartonno, conforme o Parecer nº374/2007 — PA/PGM, Ofício nº 0702/2007 — SEMED/GS.

À Consideração do senhor Secretário da Secretaria Municipal de Educação, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 11 de julho de 2007.

#### PAULO PEREIRA BATISTA Subsecretário de Infra-Estrutura e Logística

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/12156, no valor de R\$ 751.600,50 (setecentos e cinqüenta e um mil, seiscentos reais e cinqüenta centavos).

Manaus, 11 de julho de 2007.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO Secretário Municipal de Educação, em exercício

#### **DESPACHO**

PROCESSO Nº 2007/4114/4147/12160

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo  $n^{\circ}$  2007/4114/4147/12160, de interesse da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

Dispenso o procedimento licitatório nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, de 21.06.93 para a contratação direta com a empresa ECOVEC CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., visando a reforma e reparos no CMEI Prof° Santina Castro Pereira, CMEI Prof° Ruth Costa, CMEI Dilsen Silva Alves e CMEI Ir. Zenir de Castro Alves, conforme o Parecer nº 374/2007 – PA/PGM, Ofício nº 0702/2007 – SEMED/GS.

À Consideração do senhor Secretário da Secretaria Municipal de Educação, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 11 de julho de 2007.

#### PAULO PEREIRA BATISTA Subsecretário de Infra-Estrutura e Logística

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/12160, no valor de R\$ 922.693,87 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Manaus, 11 de julho de 2007.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO Secretário Municipal de Educação, em exercício

#### **DESPACHO**

PROCESSO Nº 2007/4114/4147/12162

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo  $n^{\circ}$  2007/4114/4147/12162, de interesse da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

Dispenso o procedimento licitatório nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 para a contratação direta com a empresa HB ENGENHARIA LTDA., visando a reforma e reparos na EMEF Antonia Medeiros da Silva, EMEF Senador Fábio de Lucena Bittencourt, EMEF Prof.º Raimundo Gonçalves Nogueira, EMEF Etelvina Pereira Braga, EMEF Prof.º João Chrysóstomo de Oliveira, EMEF Violeta de Matos Areosa e EMEF Antisthenes de Oliveira Pinto, conforme o Parecer nº 374/2007 – PA/PGM, Ofício nº 0702/2007 – SEMED/GS.

À Consideração do senhor Secretário da Secretaria Municipal de Educação, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 11 de julho de 2007.

PAULO PEREIRA BATISTA Subsecretário de Infra-Estrutura e Logística

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2007/4114/4147/12162, no valor de R\$ 1.821.985,84 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Manaus, 11 de julho de 2007.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO Secretário Municipal de Educação, em exercício.

#### **EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA: Contrato de nº 064/2007, celebrado em 11 de julho de 2007.
- CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa METRO QUADRADO ENGENHARIA LTDA.
- OBJETO: Reforma e reparos no CMEI Professora Nilza dos Santos Alencar.
- 4. VALOR GLOBAL: R\$ 278.281,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2007NE00853, datado de 10/07/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.123651085244 20000.0101000000.33903900.180101.244201, no valor de R\$ 278.281,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).
- PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

Manaus, 11 de julho de 2007.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO Secretário Municipal de Educação, em exercício

#### **EXTRATO**

 ESPÉCIE E DATA: Contrato de nº 065/2007, celebrado em 11 de julho de 2007.

- CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa EDEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
- OBJETO: Reforma e reparos nas escolas EMEF Madre Teresa de Calcutá, EMEF Governador Danilo de Matos Areosa, EMEF Professora Maria Auxiliadora S. Azevedo, EMEF Professor Paulo Pinto Nery e EMEF Nossa Senhora do Rosário.
- VALOR GLOBAL: R\$ 1.605.718,29 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2007NE00851, datado de 10/07/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.1236110882433 0000.0175000000.33903900.180101.243301, no valor de R\$ 741.466,91 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), e Nota de Empenho nº 2007NE00852, datado de 10/07/2007, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361108824330000.010100 0000. 33903900.180101.243301, no valor de R\$ 864.251,38 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e um reais e trinta e oito centavos).
- PRÁZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

Manaus, 11 de julho de 2007.

FRANCISCO ALBERTO DE LAVOR BARRETO Secretário Municipal de Educação, em exercício

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, convoca os candidatos constantes na relação anexa, selecionados para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Gerência Distrital da Zona Rural, a comparecerem ao Núcleo de Direitos e Deveres-SEMED, localizado na rua Recife, nº 2549 — Parque Dez de Novembro, nos dias e horários abaixo especificados, munidos dos documentos originais e comprovante de inscrição, para preenchimento de vagas remanescentes.

Dias: 16 e 17/07/2007. Horário: 08h às 13h.

Manaus, 06 de julho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO ZONA RURAL/2007 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3ª Chamada para substituição dos que não compareceram/desistiram.

Nº	CANDIDATOS CLASSIFICADOS 1ª a 4ª SÉRIE
1º	Maria Conceição Leite Gama
N°	GEOGRAFIA 5ª a 8ª SÉRIE
1º	Nely Nunes da Silva
Nº	EDUCAÇÃO FÍSICA 5ª a 8ª
1º	Daniella de Araújo Falcão
N°	MATEMÁTICA 5ª a 8ª
10	Vânia Maria Martins de Lira

### **CIDADANIA**

Programas, Projetos e Serviços criados com o apoio técnico e financeiro do Governo Federal - MPAS/SEAS, executados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH.

# PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

❖ Tem como objetivo retirar das ruas crianças e adolescentes de 0 a 15 anos que exercem trabalhos para o sustento da família e direcioná-los para atividades sócio-educativas complementares a escola.

É composto das seguintes ações:

## **BOLSA AUXÍLIO**

Atende crianças de 0 a 7 anos, que são encontradas na prática de mendicância nas ruas e lixões da cidade, e suas respectivas famílias;

#### **BOLSA ESCOLA**

❖ Atende crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, encontrados trabalhando nas ruas da cidade. Os usuários são inseridos em atividade complementar à escola, com monitoramento de técnicos do programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED e SEDUC;

### **BOLSA PETI**

Atende crianças e adolescentes a 14 que foram de anos encontrados exercendo atividades características penosas, insalubres e perigosas. Concede até três bolsas por família, incluindo-os na "Jornada Ampliada", atividade sócio-educativa complementar à escola.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO DE MANAUS**, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Instalação nº 087/2005-1, que autoriza a atividade de construção civil, com validade de 12 meses, para a implantação do terminal pesqueiro, na cidade de Manaus-AM.

**DE PASQUAL HOTÉIS E TURISMO LTDA.**, torna público que recebeu da SEMMA, Licença Municipal de Operação nº 061/2007, que autoriza a atividade de hotelaria, com validade de 12 meses, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do empreendimento, na cidade de Manaus-AM.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -SEMOSBH

#### **DESPACHO**

PROCESSO N° 2007/2427/6166/00967.
INTERESSADO: SEMOSBH/ALCANTARA MACHADO FEIRAS DE NEGOCIOS LTDA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2007/2427/6166/00967 de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação – SEMOSBH.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do art. 25, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n° 8.666/93, por inviabilidade de competição, para inscrição da SEMOSBH para participar do CONGRESSO GEOBRASIL SUMMIT 2007, a ser realizado de 17 a 19 de julho de 2007, na cidade de São Paulo, destinado aos servidores públicos desta Secretaria de Obras

Manaus, 06 de julho de 2007.

MARCELO ALESSANDRO C. FONSECA Coordenador de Administração e Finanças SEMOSBH

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo Administrativo referido, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Manaus, 06 de julho de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER Subsecretário Municipal de Obras Públicas SEMOSBH

### **CIDADANIA**

Programas, Projetos e Serviços criados com o apoio técnico e financeiro do Governo Federal - MPAS/SEAS executados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH.

Programa Criança Urgente – Atende crianças e adolescentes que moram nas ruas, objetivando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta, através dos seguintes projetos:

"Projeto Acolher" - Atende crianças de 7 a 14 anos, moradores de rua, priorizando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta; viabiliza a inserção /reinserção na escola e em outras atividades complementares, com benefício de bolsa-auxílio mensal;

"Projeto Aprendiz" - Direcionado para adolescentes de 14 a 16 anos, moradores de rua, priorizando o retorno à família de origem e/ou a colocação em família substituta. Favorece a inserção / reinserção escolar e atividades complementares, com bolsa-aprendizagem mensal;

"Projeto Praça Viva" - Ação direcionada adolescentes a moradores de rua, de 16 a 18 dá atendimento anos; especializado usuário. ao encaminhando-o а cursos profissionalizantes com bolsaauxílio e vale transporte. Favorece a inserção/reinserção do usuário à escola e prioriza o retorno deste convívio familiar e/ou colocação em família substituta.

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

#### PORTARIA Nº 050/2007-IMTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – IMTRANS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 12 de junho de 2007,

CONSIDERANDO, as competências dispostas no artigo 24 e o disposto no artigo 328, ambos, da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 2007,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal  $n^{\rm e}$  8.666/93, de 21 de junho de 2003;

CONSIDERANDO, a finalidade do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, prevista no artigo 2º, da Lei Municipal nº 939, de 20 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO, os procedimentos estabelecido pela Resolução nº 178/2005-CONTRAN, que uniformiza os procedimentos para a realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

#### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, para compor a Comissão de Leilão do Instituto Municipal de Trânsito os senhores:

ARITON LOPES NOGUEIRA – Presidente; CÂNDIDO ALVES DA SILVA – Secretário; EUDES MENEZES ALBUQUERQUE – Membro; IVANILDO XAVIER SOARES – Membro.

 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRA-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, em 10 de julho de 2007.

EDUARDO DA MOTA CASTELO Diretor-Presidente do IMTRANS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 939, de 20/01/06,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código	Data	Data Emissão da
1- ADEMIR ALVES DOS	JXH-	AC005	Multa	Infração	Notificação
SANTOS	0502 JXI-	03497 AE0011	605-0	21/06/07	26/06/07
2- ADIB MAMED ASSI	7194 JWR-	4499 AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07
3- ADIB MAMED ASSI	9427	4168	745-5	19/06/07	28/06/07
4- ALCIMAR ALVES FEITOSA	JWU- 0155	AC005 19141	521-5	26/06/07	03/07/07
5- ALDEMIR MENDES DA SILVA	JXR- 3578	AE0011 3785	745-5	18/06/07	27/06/07
6- ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA	JXX- 0905	AE0011 3842	745-5	18/06/07	27/06/07
7- ANDREIA FRANCA DE QUEIROZ	JWU- 9181	AE0011 3188	745-5	17/06/07	27/06/07
8- ANGELA MARIA S DO ROSARIO	JWX- 5340	AE0011 3671	745-5	18/06/07	27/06/07
9- ANTONIO CARLOS DE	JWI- 2854	AE0011 2558	745-5	17/06/07	27/06/07
10- ANTONIO CARLOS DOS	JXB-	AC005	736-6	25/06/07	03/07/07
SANTOS 11- ANTONIO DE SOUZA	9313 JWU-	18960 AC005	704-8	25/06/07	30/06/07
MARQUES 12- ANTONIO VICENTE DA	6086 JXB-	21247 AE0011	745-5	18/06/07	27/06/07
SILVA 13- ARLE DA SILVA DOCE	1129 JWM-	3748 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
14- ARTHUR CEZAR P	4801 JXF-	3140 AC004			
MARTINS FILHO 15- AUXILIADORA MENEZES	3469 JWI-	86635 AC005	704-8	25/06/07	30/06/07
DE ARAUJO  16- B FERREIRA & J	3478 JWZ-	28911 AE0011	736-6	25/06/07	03/07/07
FERREIRA LTDA  17- B FERREIRA & J	2949 JWZ-	2366 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
FERREIRA LTDA	2949	2352	746-3	17/06/07	27/06/07
18- BENEDITO DE FREITAS CHAVES	JXH- 1053	AE0011 3092	746-3	17/06/07	27/06/07
19- BENGT CARL LENNART KINDSTROM	JXU- 6609	AE0011 4767	745-5	20/06/07	28/06/07
20- CARLOS MARIO MILLER	JWF- 7686	AC005 28561	572-0	18/06/07	28/06/07
21- CESAR ALCANTARA DE ALBUQUERQUE	JWJ- 9842	AE0011 4462	745-5	19/06/07	28/06/07
22- CEZIO COMERCIAL LTDA	JWR- 9614	AE0011 4616	746-3	20/06/07	28/06/07
23- CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXG- 3733	AC005 18536	548-7	26/06/07	03/07/07
24- CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXP- 1190	AC005 31877	548-7	26/06/07	03/07/07
25- CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXI- 6589	AC005 54393	555-0	26/06/07	30/06/07
26- CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXA- 7405	AE0011 4685	745-5	20/06/07	28/06/07
27- CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXK- 6533	AE0011 4282	745-5	19/06/07	28/06/07
28- CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JWZ- 4254	AE0011 4161	745-5	19/06/07	28/06/07
29- CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXJ- 2974	AE0011 4064	605-0	19/06/07	28/06/07
30- CIA ITAULEASING DE	JXR-	AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
ARR MERCANTIL  31- CIA ITAULEASING DE	9388 JXO-	2868 AE0011	746-3	17/06/07	27/06/07
ARR MERCANTIL  32- CLAUDEMIRA DOS	8398 JXJ-	2258 AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07
SANTOS FALCAO  33- CLAUDIO GARCIA	9725 JWU-	4513 AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07
34- CLAUDIO GARCIA	5944 JWU-	4081 AE0011	745-5	18/06/07	
35- CLAUDOVALDO FARIAS	5944 JXK-	3321 AE0011			27/06/07
BARRETO	8777 JWT-	3365 AC004	745-5	18/06/07	27/06/07
36- CLOVIS ALMEIDA VIEIRA	4919 JWL-	94176 AE0011	583-5	22/06/07	28/06/07
37- DANIEL GAMA FERREIRA 38- DANIEL VIANA DE	9028 GUR-	2892 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
CARVALHO	1497	2522	745-5	17/06/07	27/06/07
SILVA	JWR- 3608	AC005 40231	649-1	18/06/07	22/06/07
40- DERIK GONCALVES DE LIMA	JXJ- 4546	AC005 54390	545-2	26/06/07	03/07/07
41- DEYVERLAN FRANCA SOUZA	JYQ- 2698	AE0011 4370	605-0	19/06/07	28/06/07
42- DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXR- 8626	AC005 39308	555-0	26/06/07	30/06/07
43- DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXO- 4157	AC005 39791	736-6	25/06/07	30/06/07
44- DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXL- 2756	AE0011 3912	745-5	19/06/07	27/06/07
45- DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXS- 0247	AE0011 3032	745-5	17/06/07	27/06/07
46- DONMARQUES ANVERES DE MENDONCA	JWX- 8602	AC005 18508	555-0	22/06/07	29/06/07
47- E.MARIA INACIO	KNE- 6200	AE0011 3385	745-5	18/06/07	27/06/07
48- EDMILSON BARBOSA GIMACH	JWM- 2550	AC005 39219	656-4	21/06/07	26/06/07
49- EDUARDO AUGUSTO	JWH-	AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07
ALMEIDA MARTINS  50- ELCIONE PEREIRA	6538 HXX-	4094 AC005	605-0	21/06/07	26/06/07
COSTA 51- ELIAS LIMA DE OLIVEIRA	1640 JWL-	53920 AE0011	745-5	18/06/07	27/06/07
T. LES CONTROL OF THE TAX	9982	3545	. +0-0	. 5, 55, 67	2.,00,01

52-	ENEDINA MIRANDA DA	JWR-	AC005	F40.0	21/06/07	07/00/07
53-	SILVA EVANDRO FERNANDES	6226 JWS-	18160 AC005	546-0		27/06/07
	TORRES	5209	54342	605-0	20/06/07	26/06/07
54-	EVANGELO DA FONSECA DE LIRA	JXX- 4597	AC005 53493	736-6	19/06/07	22/06/07
55-	F.E.NOVO MARINHO COMERCIAL-ME	JWY- 3167	AC005 18690	736-6	26/06/07	03/07/07
56-	FABIO DO LAGO LIMA	JXN- 6960	AE0011 3406	745-5	18/06/07	27/06/07
57-	FERNANDA MARIA ALMEIDA PEREIRA	JXF- 2464	AE0011 3367	745-5	18/06/07	27/06/07
58-	FRANCISCA BARROS DO NASCIMENTO	JXE- 2522	AC005 42306	605-0	19/06/07	22/06/07
59-	FRANCISCO ANTONIO	JWS-	AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
60-	PINTO JUNIOR FRANCISCO JESIMAR	0334 JWK-	2412 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
61-	ALVES FRANCISCO XAVIER DA	3637 JXL-	3112 AE0011	745-5	18/06/07	27/06/07
62-	SILVA GILBERTO PINTO LIMA	1967 JXQ-	3884 AE0011	745-5	18/06/07	27/06/07
	4	2846 JXI-	3589 AE0011		W.	
63- 64-	HEILER BAYMA RAUJO HELIGIANE BARBOSA	2316 JWU-	4764 AE0011	745-5	20/06/07	28/06/07
65-	GIMA FERREIRA HELLEN ANNY BARROS	3464 JWJ-	3035 AC005	745-5	17/06/07	27/06/07
	DE PAIVA ISAAC NEWTON DA	3061 JXB-	40721	583-5	25/06/07	03/07/07
66-	SILVA TAVARES	5089	AC005 19142	605-0	26/06/07	03/07/07
67-	JACKSON VIEIRA BRINGEL	JWT- 9366	AE0011 3070	745-5	17/06/07	27/06/07
68-	JAIR VIANA MARTINS	NAN- 5040	AE0011 4328	605-0	19/06/07	28/06/07
69-	JANDECI BRAGANCA DA SILVA	JWV- 8941	AE0011 2876	745-5	17/06/07	27/06/07
70-	JEZREEL CARVALHO DE SANTANA	JXF- 9745	AE0011 4588	745-5	20/06/07	28/06/07
71-		JWJ- 2832	AE0011 3148	745-5	17/06/07	27/06/07
72-	JOAO LUIZ CAVALCANTE	JXJ-	AE0011	745-5	18/06/07	27/06/07
73-	JORGE LUIZ GOMES	3538 JWO-	3840 AE0011	745-5	23/06/07	03/07/07
74-	JORGE WILSON	6233 JXM-	7096 AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07
75-	JOSAURIO BARBOSA DE	7323 JNB-	4098 AE0011	745-5	17/06/07	
76-	FREITAS JOSE ALBERTO MENDES	3908 JWG-	2809 AC005			27/06/07
77-	MAGALHAES JOSE LUCIANO TAPIA	0965 JWQ-	31706 AC005	545-2	22/06/07	28/06/07
78-	URETA  JOSE MANOEL	5189 JXT-	39768 AC005	599-1	22/06/07	29/06/07
	CARNEIRO FROTA	4292	18526	736-6	22/06/07	29/06/07
79-	JOSE MANOEL CARNEIRO FROTA	JXT- 4292	AE0011 4816	745-5	20/06/07	28/06/07
80-	JOSE MANOEL CARNEIRO FROTA	JXT- 4292	AE0011 4247	745-5	19/06/07	28/06/07
81-	JOSE MARIA DE CASTRO FREITAS	JWZ- 4667	AE0011 3815	745-5	18/06/07	27/06/07
82-	JOSE MARIA DE CASTRO FREITAS	JWZ- 4667	AE0011 3405	745-5	18/06/07	27/06/07
83-	JOSE NAZARE F DOS SANTOS	JWQ- 3375	AC005 28573	548-7	20/06/07	26/06/07
84-	JOSE NILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	JXW- 9517	AC005 18480	545-2	18/06/07	28/06/07
85-	JOSE PEREIRA	JXG-	AC005	545-2	26/06/07	03/07/07
86-	JOSE RIBAMAR SILVA DA	5426 JWW-	54386 AC005	736-6	21/06/07	27/06/07
87-	KAIO MARCELO	5182 AJL-	31802 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
88-	FONSECA ROCHA LIDIANE NASCIMENTO	4250 HUX-	2203 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
89-	CARVALHO LOURIVALDO ADAO B DA	8366 JXV-	3124 AC005			
90-	SILVA NETO LUIZ ROBERTO COELHO	2898 JXN-	54139 AE0011	605-0	21/06/07	27/06/07
91-	NASCIMENTO LUZIMAR FONSECA DA	5469 JWM-	2244 AC005	745-5	17/06/07	27/06/07
92-	SILVA  M C B DOS SANTOS	9945 JWT-	18492 AE0011	555-0	19/06/07	28/06/07
	INFORMATICA	9095	3017	745-5	17/06/07	27/06/07
93-	MANOEL FERNANDO S DOS SANTOS	JXL- 1583	AE0011 2537	745-5	17/06/07	27/06/07
	MANOEL LIMA DA CUNHA	JXS- 4809	AE0011 4198	745-5	19/06/07	28/06/07
95-	MANUEL JOSE PEREIRA FROTA	JWO- 5129	AE0011 4622	605-0	20/06/07	28/06/07
96-	MANUEL JOSE PEREIRA FROTA	JWO- 5129	AE0011 4011	605-0	19/06/07	28/06/07
97-		JXI- 1789	AE0011 4595	745-5	20/06/07	28/06/07
98-	MARCELO GOMES CARNEIRO	JXI- 1789	AE0011 2535	745-5	17/06/07	27/06/07
99-	MARCIA REGINA	JXE-	AE0011	745-5	18/06/07	27/06/07
100	CARDOSO GUEDES -MARCOS FERREIRA DA	9769 JXN-	3316 AC005	605-0	26/06/07	03/07/07
101	SILVA -MARIA AMELIA GOMES	6140 JWF-	18677 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07
100	COELHO -MARIA DE FATIMA DA	4965 JWU-	2245 AE0011			
	MOTA CALDAS	6102	2852	745-5	17/06/07	27/06/07
103	-MARIA DO CARMO F DE B SASAHARA	JXF- 1748	AC004 75936	736-6	20/06/07	26/06/07
				•		

1						=
104-MARIA DO CARMO F DE B	JXF-	AC004	605-0	20/06/07	26/06/07	
SASAHARA 105-MARIA DO CARMO SILVA	1748 JXI-	75936 AE0011				
DE MORAES	0697	4818	745-5	20/06/07	28/06/07	
106-MARIA EDINELSA CARDOSO DA SILVA	JWX- 8922	AC005 54617	704-8	21/06/07	26/06/07	
107-MARIA ELZANIRA VIANA DOS SANTOS	JWZ- 5563	AC005 30496	599-1	26/06/07	03/07/07	
108-MARIA NILDA DOS	JWW-	AE0011	745.5	10/00/07	00/00/07	
SANTOS LOBATO	0934	4475	745-5	19/06/07	28/06/07	
109-MARIA RITA SALES DOS	JWT-	AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07	
SANTOS	6582	3237				
110-MARIA RITA SALES DOS SANTOS	JWT- 6582	AE0011 2563	745-5	17/06/07	27/06/07	
111-MARIA ROSALIA MELO DE SOUSA	JXP- 0770	AE0011 4196	745-5	19/06/07	28/06/07	
112-MARIA RUBENIZES	JWZ-	AE0011				
BRITO NASCIMENTO	2997	4621	745-5	20/06/07	28/06/07	
113-MARIA SOCORRO R DE	JXH-	AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07	
OLIVEIRA	1413	4160	7 10 0	10/00/07	20/00/07	
114-MARIA SUELY FERREIRA GAMA	JWM- 4593	AE0011 2752	745-5	17/06/07	27/06/07	
115-MARIO JORGE VERCOSA PAES	JWH- 3495	AE0011 2676	745-5	17/06/07	27/06/07	
116-MARIO PORTO DOS	JXB-	AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07	
SANTOS 117-MAUREA FERNANDA	9307 JWT-	4030 AE0011				
NOBRE FROTA	6247	3574	745-5	18/06/07	27/06/07	
118-MAURICIO GEORGE DE M C FILHO	JXP- 0018	AC005 33459	736-6	18/06/07	28/06/07	
119-MICHEL PLATINIR R DE LIMA	JWS- 3797	AE0011 4331	745-5	19/06/07	28/06/07	
120-MINISTERIO DA JUSTICA	JXO-	AE0011	747-1	19/06/07	28/06/07	
121-MOISES RODRIGUES	6778 JWL-	4299 AE0011				
PEREIRA  122-NASCIMENTO PEREIRA	9350 JXI-	3688 AE0011	745-5	18/06/07	27/06/07	
TAQUITA	1905	2642	746-3	17/06/07	27/06/07	
123-NASCIMENTO PEREIRA TAQUITA	JXI- 1905	AE0011 2625	745-5	17/06/07	27/06/07	
124-NATALY DO LARGO MATOS	JXK- 5744	AE0011 2165	745-5	17/06/07	27/06/07	h.
125-ODONILDA DA SILVA	JWK-	AE0011	745-5	19/06/07	28/06/07	
ALBUQUERQUE 126-OSMARINA LUCAS DA	5164 JXR-	4296 AE0011		-4		-
SILVA	6070	4414	745-5	19/06/07	28/06/07	
127-PALACIO DAS P COM DE B LTDA ME	JXM- 5223	AE0011 4826	745-5	20/06/07	28/06/07	
128-PASCOAL GOMES FARIAS	JWR- 6595	AE0011 4547	745-5	20/06/07	28/06/07	
129-RAIMUNDO CLAUDIO C	JWY-	AC005	704-8	26/06/07	03/07/07	
MACIEL 130-RAIMUNDO DESNAIDES A	9117 JWW-	18381 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07	
PARREIRA 131-RAIMUNDO MAGALHAES	2863 CII-	2335 AE0011				
DE FREITAS	5134	4759	745-5	20/06/07	28/06/07	
132-RAIMUNDO NEVES MATOS	JXJ- 0056	AC005 28584	556-8	21/06/07	27/06/07	
133-RAIMUNDO NONATO FERREIRA PAZ	JWR- 6948	AE0011 4719	745-5	20/06/07	28/06/07	
134-RAIMUNDO NUNES DA	JWH-	AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07	
SILVA 135-RAIMUNDO ROCHA DE	5909 JWO-	2235 AE0011				
ANDRADE 136-REGINALDO MONTEIRO	0973 JWN-	3225 AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07	
DA ROCHA	1262	3324	745-5	18/06/07	27/06/07	
137-REJANI MAIA DOS SANTOS	JWP- 7936	AE0011 2445	745-5	17/06/07	27/06/07	
138-REJANI MAIA DOS SANTOS	JWP- 7936	AE0011 2400	745-5	17/06/07	27/06/07	
139-REJANI MAIA DOS	JWP-	AE0011	745-5	17/06/07	27/06/07	
SANTOS 140-RIVALDO ALVARENGA	7936 JXL-	2315 AE0011				
LOPES	7207	3356	745-5	18/06/07	27/06/07	
141-ROBERTA VILLAS MARTINS ESTEVES	JXI- 1236	AE0011 2446	746-3	17/06/07	27/06/07	
142-RONDEX IMPORTAÇÃO E COMER LTDA	JXJ- 0623	AC005 54380	555-0	25/06/07	29/06/07	
143-ROSA DE JESUS	JXG-	AE0011	745.5	47/00/07	07/00/07	
CAMPOS CABRAL	3663	3045	745-5	17/06/07	27/06/07	
144-RUBENS ARAUJO DE	JWV-	AC005	605-0	21/06/07	27/06/07	
OLIVEIRA	6533	54147				
145-SAFRA LEAS S/A ARREND MERC	JWN- 7368	AC005 39646	605-0	21/06/07	27/06/07	
146-SAFRA LEASING SA ARR	JXV-	AE0011	745-5	10/06/07	28/06/07	
MERCANTIL	5049	4311	1+0-0	19/06/07	28/06/07	
147-SILVIA APARECIDA FELIX DA SILVA	JWT- 8462	AE0011 4791	745-5	20/06/07	28/06/07	
	JXF-	AE0011	745 5	17/00/07	07/00/07	
148-STENIO NEVES FEITOSA	2428	2442	745-5	17/06/07	27/06/07	
149-SUDAMERIS ARREND MERCANTIL S/A	JXN- 4503	AC004 85892	736-6	22/06/07	29/06/07	

150-SUED CORREA PEREIRA	JWX- 7108	AE0011 4433	745-5	19/06/07	28/06/07
151-TELMARCIA DAYENE S DO NASCIMENTO	JWW- 2655	AE0011 2713	746-3	17/06/07	27/06/07
152-TEREZINHA COSTA DE LIMA	JXN- 4279	AE0011 2864	745-5	17/06/07	27/06/07
153-TRANSIRMAO MATER.DE CONSTR.LTDA	JXR- 7300	AE0011 3623	745-5	18/06/07	27/06/07
154-VIACAO MANAUENSE LTDA	JXG- 8266	AC005 39798	605-0	24/06/07	29/06/07
155-VIACAO MANAUENSE LTDA	JXB- 3312	AE0011 2345	605-0	17/06/07	27/06/07
156-WALDENIL DE AGUIAR PAULA PESSOA	JWV- 7135	AE0011 3794	745-5	18/06/07	27/06/07
157-WAYNE DOS SANTOS TOLEDO	JWN- 0362	AE0011 2533	745-5	17/06/07	27/06/07
158-WILSON DA SILVA RODRIGUES	LNS- 2011	AC005 54376	555-0	22/06/07	29/06/07

Manaus, 11 de julho de 2007.

EDUARDO DA MOTA CASTELO Diretor-Presidente do IMTRANS

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

#### **EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 028/2007, datado de 05.07.2007

PARTES: Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU, PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de Disponibilidade de Acesso Remoto para acesso ao computador central da CONTRATADA, e à rede Mundial Internet, com Link Frame Relay de 256 Kbps, entre a PRODAM e o IMTU.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender os serviços deste contrato, correrão por conta da seguinte Programação Orçamentária: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa/Atividade: 15.122.4002.4099 - Contratação de serviços no IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 - Receitas Próprias do Transporte; Valor: R\$ 17.420,13 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos); NAD nº 110 de 14/06/07 e NE nº 00331/2007. ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2008: Programa/Atividade: 15.122.4002.4105 - Contratação de serviços no IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 - Receitas Próprias do Transporte; Valor: R\$ 18.211.95 (dezoito mil. duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos Total do Contrato: R\$ 35.632,08 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos).

VALOR: R\$ 35.632,08 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos).

PRAZO: de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura deste contrato.

FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da constatação de inexigibilidade licitatória, a teor do disposto nos autos do Procedimento Administrativo n° 2007/5192/6911/00037, Despacho de Inexigibilidade de Licitação datado de 21.06.2007, publicado em 28.06.07, no DOM n° 1749 em face do permissivo contido no *caput* do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Manaus, 05 de julho de 2007.

MARCELO RAMOS RODRIGUES Diretor-Presidente do IMTU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

#### **EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 047/2007, celebrado em 03/07/2007.
- CONTRATANTES: A Prefeitura de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.
- 3. OBJETO: Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo popular, identificado no Anexo I, Item nº 03 do Edital de Pregão nº 006/2007-CLS/PMM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 005/2007-SEMSA.
- 4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 23.963,28 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 11.255,48 (onze mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- Nota de Empenho 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  $n^{\underline{o}}$  2007NE01504, de 14/06/2007, à conta da rubrica nº 10305105521210000 orcamentária 23900 33903900, 0276000000 sendo que saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.
- PRAZO: O prazo estimado para execução do contrato será de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias úteis, contados a partir de sua assinatura.

Manaus, 03 de julho de 2007.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO Secretário Municipal de Saúde

#### PREGÃO Nº 035/2007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2007

No dia 04 de julho de 2007, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Produtos para Saúde (Artigos e Materiais de Apoio Médico Hospitalar – Químico Cirúrgico), objetivando atender as necessidades da Rede Básica de Saúde, desta SEMSA, resultantes do Pregão nº 035/2007-CLS/PMM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo Processo Administrativo nº 200716371099, assim como os termos da proposta de preços integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### MÉDOLE RAIOS X LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	15.000	UNID.	Aparelho de barbear descartável, com cabo fixado a base com 2 lâminas paralelas em aço inox. Unidade.	LORD	R\$ 0,57
27	40.000	UNID.	Lâmina de bisturi Nº 23 estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Unidade.	FREE BAC	R\$ 0,13

COIMED – COM. E IMP. DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
			•		REGISTRADO
02	3.000	FRS.	Álcool gel 70º GL, incolor, inodoro. Frasco 500 g.		R\$ 3,63
03	4.000	FRS.	Alcool Iodado, solução alcoólica com 1% p/v de iodo livre, acondicionado em frasco plástico. Frasco c/ 1000mL.	QUIMICA	R\$ 9,08
05	5.000	PCT.	Avental descartável, manga longa branco, com elástico nas bordas, não estéril, medindo 1,40mx1,70m, confeccionado em tecido não trilaminado, com gramatura de 40g/m² e 100% de polipropileno, decote com viés no acabamento, tiras para fechamento no pescoço e nas costas. Pacote c/ 10 unidades.	BEST	R\$ 25,32
07	100	UNID.	Cânula de Guedel № 1, confeccionada em material atóxico, transparente, flexível, curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação e borda de segurança, resistente a desinfecção. Dotada de reforço no diâmetro interno. Unidade.		R\$ 2,03
08	100	UNID.	Cânula de Guedel № 2, confeccionada em material atóxico, transparente, flexível, curvatura adequada, orifício central que garanta a ventillação e borda de segurança, resistente a desinfecção. Dotada de reforço no diâmetro interno. Unidade.	PROTEC	R\$ 2,03
10	2.000	FRS.	Clorohexidine degermante a 4% p/v. Frasco c/ 1000mL.	RIO QUMICA	R\$ 19,80
18	25.000	CARRO	Esparadrapo medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora. Carro	MISSNER	R\$ 4,58
19	15.000	UNID.	Extensão plástica medindo 120cm de comprimento em PVC, maleável e com conector amarelo de diâmetro 1,6cm para micronebulizador de ar comprimido. Unidade.	PROTEC	R\$ 2,55
21	1.000	PCT.	Fraida descartável para criança (6 - 10kg) com formato anatômico, camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de lixação multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, atóxico e hipoalergênico. Pacote c/ 10 unidades.	SAPEKA	R\$ 3,29

							=
22	15.000	PCT.	Fralda descartável p/RN até 5Kg, com formato anatômico, camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação multiajustável que permite abrir e fechar várias vezes, atóxico e hipoalergênico. Pacote c/10 unidades.	SAPEKA	R\$	3,68	
24	1.000	FRS.	Gel para eletrocardiograma preparado a promover o contato elétrico entre a pele e o eletrodo, sem causar qualquer irritação cutânea, não secante, alta condutibilidade, proporcionando traçado perfeito, inodoro, transparente, isento de substâncias tóxicas alergênicas, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, em frascos flexíveis com aplicador. Frasco c/ 100g.	FLEXOR	R\$	1,35	
25	10.000	FRS.	Gel para ultrassonografía por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas alergênicas, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, em frascos flexíveis com aplicador. Frasco c/300g.	FLEXOR	R\$	2,89	4
28	40.000	CX.	Luva descartável para procedimento, individual, Tamanho Grande, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, com punho alto, arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, resistente e com excelente sensibilidade tátil, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas. Caixa c/ 100 unidades.	SUPER	R\$	7,64	
29	200	UNID.	Manta Cobertor térmico aluminizada com dimensões aproximadas de 2,10 m x 1,40 m para manutenção da temperatura corporal na faixa 80º a 90º, descartável, reflexiva, isolando frio, calor e umidade. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno. Unidade	MARIMAR	R\$	9,75	
31	5.000	UNID.	Máscara Facial simples para inalação, confeccionada em	NS	R\$	1,74	
32	5.000	UNID.	Máscara Facial simples para inalação, confeccionada em PVC atóxico, flexível com orifícios respiratórios. Tamanho infantil. Unidade.	NS	R\$	1,80	

Pulseira feminina para identificação de recém- nascido e mãe, confeccionda e má- prossão que não respensa persoa persoa persoa que não reabre, e com visor branco. Unidade.  Sapatilha descartável, com altura mediana, 8 a 10 cm a altura mediana menaria de formato e rigidez compatível ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  Canula Taqueotomia, estéril, descartável, 4 de material atoxico, com altura radiopaca em sua seterisão com extremidade en material de resistência adequada, atóxico, com altara radiopaca em sua extresão com extremidade and extremidade a						
com elástico na borda superior no sentido longitudinal, medindo 25 a 30 cm de comprimento, 18 a 20 cm na altura maior, 13 a 15 cm na altura mediana, 8 a 10 cm na decido, gramatura minima de 30, impermeável, com porosidade e textura firme adequada. Modelo tipo bota que permita a cobertura completa do calçado afé o fornozelo, com sistema de ajuste em elástico em toda a sua volta, solado duplo, tamanho único. Par.  Cânula de Traqueostomia, estéril, descartável, 6,5 mm de dámetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  Cânula de Traqueotomia, estéril, descartável, 7,5 mm de dámetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  Cânula de Traqueotomia, estéril, descartável, 7,5 mm de dámetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  Tubo endotraqueal, estéril, descartável, de material transparente, termoplástico e termosensívo, om tubo confeccionado em material de resistência adequada, atóxico, com faixa radiopaca em sua extemsão com extremidade atraumática, contendo balão insufilavel de alto volume e baixa pressão ligado ao balão de controle, válvula para quarnição de seringa Luer look, constando graduação e numeração, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abetura em la para fixação en com extremidade individualmente em papel grau cirúrgico, com abetura em la compario de altora de la compario de altora para puarnição de seringa Luer look, constando graduação, em papel grau cirúrgico, com abetura em la compario de la	33	10.000	UNID.	identificação de recém- nascido e mãe, confeccionda em plástico na cor róseo, com abotoadura por pressão que não reabre, e com visor branco. Unidade.	FLEXOR	R\$ 0,98
Traqueostomia, estéril, descartável, 6,5 mm de diâmetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radio opaco, de formato e rigidez compatível ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  Cânula de Traqueotomia, estéril, descartável, 7,5 mm de diâmetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  52 300 UNID. filamento radio opaco, de formato e rigidez compatível ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  Tubo endotraqueal, estéril, descartável, de material transparente, termoplástico e termosensível, com tubo confeccionado em material de resistência adequada, atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão com extremidade atraumática, contendo balão insulfável de alto volume e baixa pressão ligado ao balão de controle, válvula para guarnição de seringa Luer look, constando graduação e numeração, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em	39	120.000	PAR	com elástico na borda superior no sentido longitudinal, medindo 25 a 30 cm de comprimento, 18 a 20 cm na altura mediana, 8 a 10 cm na altura mediana, 8 a 10 cm na altura mediana, 8 a 10 cm na altura mediana de mão tecido, gramatura mínima de 30, impermeável, com porosidade e textura firme adequada. Modelo tipo bota que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, com sistema de ajuste em elástico em toda a sua volta, solado duplo, tamanho único. Par.	~ -	R\$ 0,14
Traqueotomia, estéril, descartável, 7,5 mm de diâmetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radio opaco, de formato e rigidez compatível ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre. Unidade.  Tubo endotraqueal, estéril, descartável, de material transparente, termoplástico e termosensível, com tubo confeccionado em material de resistência adequada, atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão com extremidade atraumática, contendo balão insuflável de alto volume e baixa pressão ligado ao balão de controle, válvula para guarnição de seringa Luer look, constando graduação e numeração, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em	51	300	UNID.	Traqueostomia, estéril, descartável, 6,5 mm de diâmetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radio opaco, de formato e rigidez compatível ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	-	R\$ 17,00
Tubo endotraqueal, estéril, descartável, de material transparente, termoplástico e termosensível, com tubo confeccionado em material de resistência adequada, atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão com extremidade atraumática, contendo balão insuflável de alto volume e baixa pressão ligado ao balão de controle, válvula para guarnição de seringa Luer look, constando graduação e numeração, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em	52	300	UNID.	Traqueotomia, estéril, descartável, 7,5 mm de diâmetro, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radio opaco, de formato e rigidez compatível ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.		R\$ 16,90
interno (DI): 8 mm. Unidade.	67	400	UNID.	Tubo endotraqueal, estéril, descartável, de material transparente, termoplástico e termosensível, com tubo confeccionado em material de resistência adequada, atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão com extremidade atraumática, contendo balão insuflável de alto volume e baixa pressão ligado ao balão de controle, válvula para guarnição de seringa Luer look, constando graduação numeração, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala; Diâmetro interno (DI): 8 mm.		R\$ 3,23

## TERRA NOVA – DIST. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
04	2.400	ROLO	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão. Rolo de 420 g.	CREMER	R\$ 4,14

Diai	io Officia	ii do iv	lunicípio de Manai	us – n 1	139		
43	1.000	ROLO	Algodão hidrófilo, homogêneo, isento de impurezas, macio, com boa absorção, inodoro, na cor branca, em mantas uniformes e contínuas com espessura de 1,5cm, envolvidas em papel apropriado no formato de rolo. Rolo de 250g.	CREMER	R\$	4,23	
44	10.000	ROLO	Algodão hidrófilo, homogêneo, isento de impurezas, macio, com boa absorção, inodoro, na cor branca, em mantas uniformes e contínuas com espessura de 1,5cm, envolvidas em papel apropriado no formato de rolo. Rolo de 500g.	CREMER	R\$	7,71	
45	8.000	PCT.	Atadura de Crepom de 10cm de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru, bordas com acabamento que impeça o desfilamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, em embalagem individual. Pacote c/ 12 unidades.	CREMER	R\$	6,24	
47	450	CX.	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa c/ 20 unidades.	CREMER	R\$	21,87	
48	450	CX.	Atadura gessada 15 cm x 1.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa c/ 20 unidades.	CREMER	R\$	29,44	
49	450	cx.	Atadura gessada 15 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unidades.	CREMER	R\$	29,44	
50	450	CX.	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Caixa com 20 unidades.	CREMER	R\$	48,99	
55	20.000	PCT.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmx7,5cm, confeccionada em fios de algodão purificado, com estrutura de 13 fios/cm2, sem falhas, apresentando 8 dobras. Pacote c/ 500 unidades.	CREMER	R\$	13,15	

56	30.000	PCT.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cm, estéril, confeccionada em fíos de algodão purificado, com estrutura de 13 fíos/cm2, sem falhas, apresentando 5 dobras e 8 camadas. Esterilizada em óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico, que se constitui em uma barreira microbiológica transparente em um dos lados. Pacote c/10 unidades.	CREMER	R\$	0,51
60	15.000	ROLO	Gaze simples 91x91cm, com densidade de 13 fios/cm2, confeccionada em	CREMER	R\$	49,55

## OCS DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
11	1.200	UNID.	Curativo 100% fibra e carboximetilcelulose sódica altamente absorvente, tam. 15 x 15cm. Unidade.	CONVA- TEC	R\$ 60,80
12	1.200	UNID.	Curativo com matriz elastomérica estéril composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica). Adicionados à fórmula para controle de formação de gel. A camada externa é composta por uma espuma de poliuretano impermeável aos gases líquidos e bactérias, sem borda, tam. 10 x 10 cm. Unidade.	CONVA- TEC	R\$ 18,08
13	1.200	UNID.	Curativo controle de odor, estéril, composto por camada absorvente de alginato e	CONVA- TEC	R\$ 39,50
14	1.200	UNID.	Curativo de fibra de alginato de cálcio e sódio de altíssima absorção, derivada de algas marinhas, tam. 10 x 10 cm. Unidade.	CONVA- TEC	R\$ 40,50
15	700	UNID.	Curativo de fibra de alginato de cálcio e sódio, derivada de algas marinhas, tam. 10 x 20 cm. Unidade.	CONVA- TEC	R\$ 48,00
16	1.200	UNID.	Curativo extra-fino, hidroativo, estéril, absorvente, altamente flexível e delgado (espessura 0,52mm) composto por uma camada adesiva com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) e polímeros elastoméricos extra fino, tam. 10 x 10cm. Unidade.	CONVA- TEC	R\$ 19,36

17	500	UNID.	Curativo hidroativo estéril, com borda, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica). Adicionados à fórmula para controle de formação de gel. A camada externa é composta por uma espuma de poliuretano impermeável aos gases líquidos e bactérias, com borda, tam. 15 x 18 cm. Unidade.	CONVA- TEC	R\$ 80,08	
23	1.000	UNID.	Gel hidroativo com alginato de cálcio e sódio tubo com 85 g. Unidade.	CONVA-	R\$ 53,10	

S. SO	S. SOBRAL & CIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	
20	2.000	ROLO	Fita adesiva medindo 25mm x 50m, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado e na outra face adesivo especial, resistente à altas temperaturas, embalada individualmente, acondicionada em saco plástico. Rolo	ЗМ	R\$ 3,08	
30	300	UNID.	Máscara de carvão ativado, com filtro de respiro, formato anatômico, com duas tiras de elástico adaptável a cabeça, presilha interna moldável ao nariz. Unidade.	3M	R\$ 7,86	
40	1.000	UNID.	Sonda de aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, com válvula intermitente na porção distal, com calibre nº 18, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluídos conector universal atraumática, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Unidade.	EMBRA MED	R\$ 0,62	
53	12.000	UNID.	Cateter intravenoso descarável de média permanência, com calibre permanência, com calibre 14G, agulha estéril, de poliuretano, com guia aproximadamente de 20mm comprimento, capa protetora do cateter, fixador anatômico da agulha, estéril, radiopaco, com filtro e tampa oclusiva tipo luer siliconizado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Unidade.	BD	R\$ 2,02	
54	40.000	UNID.	Cateter intravenoso descartável de média permanência, com calibre 24G, agulha estéril, de poliuretano, com guia aproximadamente 20mm de comprimento, capa protetora do cateter, fixador anatômico da agulha, estéril, radiopaco, com filtro e tampa oclusiva tipo luer siliconizado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Unidade.	BD	R\$ 1,46	

	75	2.000	Α	Papel termossensível para eletrocardiograma medindo aproximadamente 58mm x 30m. Bobina.		R\$	5,69	
--	----	-------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-----	------	--

#### SALDANHA RODRIGUES LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
62	800.000	UNID.	Seringa descartável 10mL, confeccionada em polipropileno translúcido atóxico, superfície interna do corpo cilíndrico com anel de retenção, na extremidade distal, graduação legível, ponta conectora tipo luer lock, embolo com pistão (borracha) deslizante, ecoplada com agulha 25x7mm, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Capacidade de 10 mL. Unidade.	SR	R\$ 0,23

Cumpra-se e publique-se.

Manaus, 04 de julho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT Subsecretário de Administração e Finanças

MÉDOLE RAIOS X LTDA

COIMED - COM. E IMP. DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

TERRA NOVA - DIST. IMPORTADORA E **EXPORTADORA LTDA** 

OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES **LTDA** 

S. SOBRAL & CIA LTDA

SALDANHA RODRIGUES LTDA

#### **ERRATA**

ERRATA QUE SE FAZ AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2007 - PREGÃO № 036/2007 PUBLICADO EM 27/06/2007.

ONDE SE LÊ:

JLN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
599	150	GL.	Trava de segurança chave preta simples F – 2000.		R\$ 24,00

LEIA-SE:

JLN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

· · ·									
ITEM	QUANT	_	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO				
599	150	UNID.	Trava de segurança chave preta simples F -2000.	ALIANÇA	R\$ 24,00				

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 04 de julho de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT Subsecretário de Administração e Finanças

#### TRANSPORTES COLETIVOS

## PONTOS TURÍSTICOS DE MANAUS - ACESSOS

AEROPORTO EDUARDO GOMES							
Estrada do Aeroporto S/N°							
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA					
306	T1 <sup>2</sup>	AEROPORTO/CENTRO					
TERMINAL RODOVIÁRIO							
Rua Recife, 2838 Flores							
	INTEGRAÇÃO	LINHA					
005	-	CIRCULAR					
	DA CIÊNCIA	On tool Fit					
		Aleixo					
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA					
ONIBUS	INTEGRAÇÃO	ADRIANÓPOLIS/					
541	T1						
FOE	T2	CENTRO V8 / ALEIXO					
505							
014	T3 /T4	G. CIRCULAR					
015	T3/ T4	G. CIRCULAR					
670	T5	T5 / CENTRO					
		ES / VILA OLÍMPICA					
		Flores					
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINḤA					
011	T1	BALNEÁRIOS					
010	T2	NORTE / SUL					
	CULTURAL D	E ESPORTE E LAZER					
PONTA N	EGRA						
	onta Negra						
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA					
011	T1	BALNEÁRIOS					
012	T1	BALNEÁRIOS					
120	T1	P. NEGRA / CENTRO					
126	T1	P. NEGRA / SIVAM					
450	T3	P. NEGRA / C. NOVA					
678	T4 / T5	P. NEGRA / V8					
JARDIM E		ESERVA DUCKE					
		Ducke Cidade de Deus					
	INTEGRAÇÃO	LINHA					
448	T1 / T3	C. DE DEUS /CENTRO					
MUSEU D		3.22					
		Pç. 14 de janeiro					
	INTEGRAÇÃO	LINHA					
CIVIDOO	IIII Laringho	SÃO					
101	T1 4	RAIMUNDO/CENTRO					
POPTO D	O SÃO PAIMLIN	DO (travessia da balsa)					
Rairro do	São Raimundo	(travessia da baisa)					
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA					
OINIBUS	INTEGRAÇÃO						
101	T1	SAO PAIMI INDO/CENTRO					
TEATOR	ANA 701140	RAIMUNDO/CENTRO					
	AMAZONAS						
Pç. São S	A3004504500						
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA					
011	T1	BALNEÁRIOS					
110	T2	AV.					
		BRASIL/CACHOEIRINHA.					
650	T3/T4	JAPIIM/TEFÉ					
672 T5 V8/CENTRO							
	CO DO CIGS						
Av. São Jo	orge, 750 São	Jorge					
120	T1	P.NEGRA/CENTRO					
122	T2	SANTO AGOSTINHO					

Fonte: IMTU - SAC 3643-5555

## PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

#### PORTARIA Nº 017/2007 - DIAD

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA, Diretora de Administração da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato da Presidência nº 082/2005 — DIAD, datado de 28 de fevereiro de 2005;

#### RESOLVE:

I - LOTAR, a contar de 1º de julho de 2007, o servidor HORÁCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, no Departamento de Pessoal, até ulterior deliberação.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2007.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA Diretora de Administração

#### **PORTARIA** № 040/2007 - DG

PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº 337/2005 – DIAD, de 10 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo  $n^{2}$  879/07, de 10/05/2007;

#### RESOLVE:

I - CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a partir de 1º de agosto de 2007, a servidora LENA DE LIS BARBOSA RIBEIRO, Médica, Classe B, Ref. V, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 05 de julho de 2007.

PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 041/2007 - DG

PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº 337/2005 – DIAD, de 10 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo  $n^2$  1067/07, de 14/06/2007;

#### RESOLVE:

- I CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar de 16 de julho de 2007, a servidora WANER DE ARAÚJO FRÕES, Técnico Legislativo Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal.
- II REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 05 de julho de 2007.

PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA Diretor Geral

#### PORTARIA № 042/2007 - DG

PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº 337/2005 – DIAD, de 10 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo  $n^{\varrho}$  985/07, de 29/05/2007:

#### RESOLVE:

- I CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, retroativo a 1º de julho de 2007, o servidor JOSE FLAVIO ASSEN DE CARVALHO, Redator, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal.
- II REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 05 de julho de 2007.

PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA Diretor Geral

### PORTARIA Nº 043/2007 - DG

PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº 337/2005 – DIAD, de 10 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo  $n^{o}$  0978/07, de 25/05/2007;

#### RESOLVE:

- I CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, retroativo a 25 de junho de 2007, ao servidor DOMINGOS SAVIO ESTEVES ONETY, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal.
- II REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de julho de 2007.

PAULO AUGUSTO FIÚZA FILGUEIRA Diretor Geral

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**DE PASQUAL HOTÉIS E TURISMO LTDA.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 344/07, que autoriza a operação de um hotel convencional, com validade de 365 dias, para Hotelaria, na cidade de Manaus-Am.

# EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

### **❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

São aceitos quaisquer dos documentos abaixo:

Carteira de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade militar, Certidão de nascimento, Certidão de casamento ou qualquer outro documento oficial de identificação, desde que contenha todas as informações necessárias ao preenchimento dos dados do interessado no protocolo.

Duas (2) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes).

- É necessário ser brasileiro nato;
- Possuir idade mínima de 14 anos.

Obs.: O Ministério do Trabalho e Emprego cadastra PIS/PASEP do trabalhador no momento de expedição da 1ª via da CTPS.

#### **❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:**

Delegacia Regional do Trabalho – Av. André Araújo, 140 Aleixo

Subdelegacias regionais;

Nos postos de atendimentos do PAC:

- PAC Compensa Av. Brasil nº 1325
   Compensa I
- PAC Cidade Nova Av. Noel Nutels S/№ Cidade Nova I
- PAC Manaus Shopping São José Alameda Cosme Ferreira S/Nº São José
- PAC Porto Rua Marquês de Santa Cruz S/Nº Armazém 10 Centro

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

## PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**END:** Av. Brasil, n° 2971 - Compensa 1 - CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774 VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA

END: Av. Brasil, n° 2971 - Compensa 1 - CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 1752/1516

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO END: Av. Brasil, n°2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL
SECRETARIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: A.W. Pasia, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM OUVIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA END: Av. Brasil, n°2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR END: Av. Brasil, n°2971 - Compensa - CEP 69,035-110 FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN END: RUA JOÃO VALÉRIO, N°88 - VIEIRALVES FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA END: A.W. FRASII, n° 2971 - Compensa - CPE 69.035-110 FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS END: A.W. 8731, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO

END: Rua São Luis, n°416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250 FONE: (092) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR END: Av. Brasil, n°2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

END: Av. Carvalho Paes Andrade,140 – São Francisco – CEP 69.079-270 FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES

END: Av. Darcy Vargas, n° 77– Chapada – CEP 69.050-020 FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE

END: Rua Rio Javari, 68 – N. S. das Graças FONE: (092) 3233-9493 FAX: (092) 3234-0540

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA END: A.W. FRAII, n° 2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA END: C.S.U, Av. Perimetral, n°22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400 FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB SECRETARIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO END: A.W. Pasail, 2971 - Compensa I - CEP 69.035-110 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus) FONE: (092) 3672-1658/1644/1664 FAX. (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES END: Rua 24 de maio, 399 - Centro - CEP 69010-050 FONE: (092) 3633-5148 FAX: 3221-4288

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR END: Av. Recife, n° 2549 – Parque Dez de Novembro FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP SECRETÁRIO: FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/n° – Mini Vila Olímpica – Cor FONE/FAX: (092) 3248-8706 3934/dir. 3444-4212 FAX: 3638-8715

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS END: A.W. FRASII, 1335 - COmpensa FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA SECRETÂRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE END: AV. André Araújo, 1.500 – Aleixo FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS END: Rua Gabriel Gonçalves, sinº – Aleixo - CEP 69060-010 FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELH END: Rua Recife, s/nº - Parque 10 - CEP 69057-05 FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETÁRIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA - CEP 69.035-110

### END: Av. Brasil, n° 2971 – Compensa – C FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

## SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA FERNANDO HUBER PICANÇO DE OLIVEÍRA JÚNIOR

END: Av. Brasil, n°2971 – Compensa – CEP 69.035-110 FONE: (092) 3672 -1580

## SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR RDIS: AU Brasil, n°2971 - Compensa - CEP 70.710-902 FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
END: Rua Redide, N° 1511 - Adrianópolis - CEP 69.057-000
FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA END: Rua Bernardo Ramos, 98 - Centro - CEP 69.005-310 FONE: (092) 3622-4948/4806 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO END: Rua Río Jutá n° 527 - Nossa Senhora das Graças — CEP 69.053-020 FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE END: Rua São Luís, 416, 2° andar - Adrianópolis - CEP 69.057-250 FONE: (092) 3215-3348/3032 FAX: (092) 3215-3033

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS DIRETOR-PRESIDENTE: EDUARDO DA MOTA CASTELO END: Rua João Alfredo, 355 – 330 GERIADO – CEP 69.053-270 FONE: (092) 2129-3800 FAX: (092) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU DIRETOR-PRESIDENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES END: Rua Recie, 2838 - TERMINAL RODOVARIO - Flores - CEP 69.050 - 030 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS- MANAUSMED DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO END: Rua: Sienio veces n° 104 - V 8 Parque 10 - CEP 69.057-360 FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ END: Rua Maceió, n° 307 – Adrianópola - CEP 69057-010 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



## Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

> CEP 69057-250 Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366 FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br e-mail: dom@pmm.am.gov.br